PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Torna-se público que o **Departamento de Água e Esgoto de Americana**, inscrito no CNPJ sob nº 46.755.690/0001-90, situado à Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Portaria nº 1.318/2025 (https://daeamericana.sp.gov.br/45403-2/), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 10/11/2026 às 08 00h (horário de Brasília)
Abertura da sessão	10/11/2026 às 08 30h (horário de Brasília)
Início do Pregão (fase competitiva):	10/11/2026 às 08 35h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☐ Por lote ☒ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R$ 5.000,00 *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não Valor: R$ 11.939,08 No momento do cadastramento da proposta inicial na plataforma **BBMNET**, o licitante deverá incluir e anexar os arquivos comprobatórios da prestação da garantia de proposta. A garantia deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, com validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, na forma prevista no Art. 58, § 1º, da Lei nº

	14.133/2021 Fica vedada a prestação da garantia na modalidade **caução em dinheiro**, prevista no Art. 96, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 21, § 6º, da IN nº 73/2022.
Valor Estimado da Contratação	R$ 1.193.908,67
Sistema Eletrônico	*https://novobbmnet.com.br*
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	*Diário Oficial do Município* *Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)* *https://novobbmnet.com.br* *www.daeamericana.sp.gov.br* *PNCP – Portal nacional de Compras Públicas*
Pedidos de esclarecimentos e impugnaçõe	*https://novobbmnet.com.br* *rh@daeamericana.sp.gov.br*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem. Os sistemas abrangem a Gestão do Saneamento, Leitura de Hidrômetros, Ordens de Serviço On-Line, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações *(https://novobbmnet.com.br)* através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma *BBMNET* Licitações ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.2. No caso de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.3.1. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

4.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante deverá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.12,** poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Caso a licitação não seja exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento

para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.21.1. Deverá ser apresentada ainda, a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, observado o modelo da planilha sempre que disponibilizado pelo órgão, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. A licitante provisoriamente declarada vencedora da etapa de lances será convocada conforme disposições contidas no Termo de Referência para realização da **Prova de Conceito**.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Encerrada a etapa de lances, a solução de sistemas proposta pela empresa classificada em primeiro lugar, será avaliada por meio de provas de conceito, para verificação da aderência aos sistemas que se pretende contratar. A habilitação somente será analisada após a conclusão e aprovação da prova de conceito.

8.2. A verificação da aderência será efetuada após cinco dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, e será efetuada pelo Pregoeiro e uma comissão constituída por profissionais do DAE e dos órgãos participantes do processo, nas dependências do DAE, que disponibilizará sala apropriada e projetor.

8.3. Os servidores Marcio Aparecido Moreira Nóra e Adriano Gianini Colombo serão os responsáveis pela avaliação.

8.4. A licitante deverá atender a integralidade das características descritas no Anexo IV referente à Prova de Conceito.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.5.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.6. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.7. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.9. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, em casos excepcionais por falha na plataforma do pregão, poderá ser enviado via e-mail do pregoeiro, conforme preâmbulo deste edital.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 a multa será de 10%;

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.3 a multa será de 20%;

10.3.3. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5,10.1.6,10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: verba 3390-4000 e classificação programática 031701.17512.0034.2.148.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.daeamericana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial
ANEXO IV - Roteiro Da Prova De Conceito
ANEXO V - Minuta do Contrato

Americana, 19 de outubro de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente

PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente aos débitos já inscritos em Dívida Ativa;
e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante, contemplando no mínimo o módulo de "**Gestão de Saneamento**", eleito como parcela de maior relevância.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

4.1 A licitante deverá apresentar comprovação de possuir Capital Social mínimo de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado.

4.2 Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei 14.133/2021 a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento.

4.2.1.1 A Autarquia conclui que os índices exigidos para liquidez corrente, liquidez geral e endividamento são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

4.2.1.2 Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 (um inteiro) representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Indice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.2.1.3 Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a

solicitação de índice mínimo 1,00 (um inteiro) equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG EM LONGO PRAZO}}$$

4.2.1.4 Endividamento: Expressa o grau de comprometimento do ativo total da empresa com suas obrigações (passivo circulante e exigível a longo prazo), obtido pela fórmula: EN = (passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo) / Ativo Total. O índice mínimo não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto menor o resultado, menor o endividamento e melhor é a condição da empresa licitante.

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

4.3 Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

4.3.1.1 Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

4.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo

competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:
a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://diariooficial.americana.sp.gov.br.
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, bem como declara que no ano-calendário não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www. diariooficial.americana.sp.gov.br.
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração,

relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, bem como declara que no ano-calendário não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo:

RG nº – Órgão expedidor

CPF nº

Cargo que ocupa na empresa

Telefone para contato

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.

PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem. Os sistemas abrangem a Gestão do Saneamento, Leitura de Hidrômetros, Ordens de Serviço On-Line, entre outros, conforme as especificações deste termo de referência.

1.2. Classificação do bem ou serviço

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e fornecimentos contínuo.

2. OBJETIVO:

2.1. Esta contratação tem como objetivo a administração completa e integrada de todas as áreas envolvidas, colaborando na organização e funcionamento de todas as áreas, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão da **CONTRATANTE**, visando fornecer aos cidadãos, fornecedores e servidores, uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão, visando, no mínimo, os seguintes benefícios:

2.1.1. Contratar uma Solução Informatizada de Gestão de Saneamento moderna que propicie a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios;

2.1.2. Disponibilização de Serviços on-line através da internet fornecedores, servidores, contribuintes, cidadãos;
2.1.3. Integração das informações provenientes de diversas áreas;
2.1.4. Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
2.1.5. Maior transparência;
2.1.6. Melhoria no planejamento;
2.1.7. Maior controle das aplicações dos recursos públicos: físico e financeiro;
2.1.8. Maior segurança nas análises e tomadas de decisões;

2.1.9. Controle efetivo de todos os processos que tramitam internamente;
2.1.10. Agilidade e confiabilidade nas prestações de contas;

3. DOS SISTEMAS PREVISTOS

3.1. Módulo de Gestão do Saneamento;
3.2. Módulo de Leitura em Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas;
3.3. Módulo Ordens de Serviço On-Line;

3.3.1 O módulo de Ordem de Serviço deverá permitir a abertura, controle, acompanhamento, distribuição e encerramento das Ordens de Serviço de forma integrada aos demais módulos do sistema.

3.3.2 O sistema deverá permitir a criação de eventos, etapas, subtarefas, ocorrências ou atividades secundárias vinculadas à Ordem de Serviço principal, possibilitando o acompanhamento completo da execução operacional.

3.3.3 Os eventos vinculados deverão permitir controle individualizado de:

3.3.1.1. responsável;
3.3.1.2. data e hora de abertura;
3.3.1.3. prazo de execução;
3.3.1.4. prioridade;
3.3.1.5. situação/status;
3.3.1.6. apontamentos técnicos;
3.3.1.7. anexos;
3.3.1.8. histórico de movimentações;
3.3.1.9. data e hora de conclusão;
3.3.1.10. materiais e equipamentos.

3.3.4 O sistema deverá permitir acompanhamento em tempo real da evolução das Ordens de Serviço e de seus eventos vinculados, possibilitando rastreabilidade completa das atividades executadas.

3.3.5 O sistema deverá possuir mecanismos de controle de prazos, alertas e notificações automáticas para Ordens de Serviço e eventos em atraso, pendentes ou próximos do vencimento.

3.3.6 O sistema deverá permitir definição de fluxos operacionais e parametrização de etapas conforme os processos internos do DAE Americana.

3.3.7 O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais referentes às Ordens de Serviço e seus respectivos eventos vinculados, permitindo análise de produtividade, prazos, execução e acompanhamento das equipes operacionais.

4. DA VIGÊNCIA DO NOVO CONTRATO

4.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o DAE, permitida a negociação com a Contratada.

5. DOS SERVIÇOS PREVISTOS

5.1. Para melhor dimensionamento do objeto licitado de forma, de maneira a propiciar o efetivo alcance dos objetivos pretendidos pela **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste Termo de Referência e que deverão ser executados pela **CONTRATADA** são os seguintes:

5.1.1. LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS

5.1.1.1. O licenciamento é a permissão de uso a ser concedida pela futura CONTRATADA, que na presente contratação terá caráter intransferível, não exclusivo e temporário, de forma a permitir a CONTRATANTE o acesso e utilização das rotinas e funcionalidades do (s) sistema (s) enquanto vigente o contrato a ser celebrado.

5.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1.2.1. Entende-se por implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas conforme parâmetros abaixo:

Sistemas	Prazo máximo de implantação (Em dias)	Anos a serem convertidos e migrados
Gestão do Saneamento	90	Total
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	90	Total
Ordens de Serviço On-Line	90	Total

5.1.3. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

5.1.3.1. A empresa contratada deverá fornecer, em regime de locação, os seguintes equipamentos, em perfeitas condições de uso e conservação, pelo período e condições estabelecidos neste Termo de Referência:

5.1.4. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

5.1.4.1. A empresa contratada deverá fornecer, em regime de locação, os seguintes equipamentos, em perfeitas condições de uso e conservação, pelo período e condições estabelecidos neste Termo de Referência:

5.1.4.2. Referencias Utilizada.

5.1.4.2.1. Smartphone referência: **Samsung Galaxy A13 128GB;**

5.1.4.2.2. Impressora térmica referência: **Zebra ZQ520.**

5.1.4.3. Smartphones (Versão Ideal)

5.1.4.4. O modelo ofertado deve ser **igual ou superior** ao equipamento de referência e apresentar especificações robustas para uso intenso em campo.

5.1.4.4.1. Processador: Octa-core moderno com desempenho igual ou superior aos chipsets utilizados em linhas atuais intermediárias.

5.1.4.4.1.1. Armazenamento interno: 128 GB (ou mais).

5.1.4.4.1.2. RAM: 4 GB ou superior, preferencialmente 6 GB para melhor performance com múltiplos apps.

5.1.4.4.1.3. Tela: Aproximadamente **6,4 a 6,6"**, resolução **FHD+**.

5.1.4.4.1.4. Bateria: 5000 mAh ou mais, garantindo autonomia para turno de campo.

5.1.4.4.1.5. Câmera: Mínimo compatível com o modelo de referência, permitindo leitura adequada de QR Code e código de barras.

5.1.4.4.1.6. Os serviços de voz deverão permitir a realização e o recebimento de chamadas locais e nacionais, sem bloqueios que prejudiquem o uso regular

5.1.4.4.1.7. Todos os custos relativos à habilitação, manutenção dos chips, planos de voz e dados deverão estar incluídos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional à Administração

5.1.4.4.1.8. A Contratada deverá:

- Manter os chips ativos durante toda a vigência do contrato
- Garantir a franquia mínima de dados sem redução
- Substituir chip defeituoso, perdido ou roubado
- Suportar todos os custos de habilitação e manutenção

5.1.4.4.1.9. **Acessórios obrigatórios:** Carregador, cabo, película e capa protetora.

5.1.4.5. Impressoras Térmicas Portáteis (Versão Ideal)

5.1.4.5.1. O equipamento deve ser equivalente ou superior ao modelo **Zebra ZQ520**, reconhecido pela robustez e uso em campo.

5.1.4.5.1.1. Tecnologia: Impressão térmica direta.

5.1.4.5.1.2. Resolução: 203 dpi ou superior.

5.1.4.5.1.3. Velocidade: Até 127 mm/s ou mais.

5.1.4.5.1.4. Largura de impressão: Compatível com mídias de aproximadamente 104 a 113 mm.

5.1.4.5.1.5. Memória: Mínimo 256 MB RAM e 512 MB Flash, ou versões atuais com maior capacidade.

5.1.4.5.1.6. Resistência: Grau de proteção adequado para quedas e operações externas; idealmente padrão militar (MIL-STD) equivalente.

5.1.4.5.1.7. Conectividade: Bluetooth, USB e, preferencialmente, Wi-Fi integrado.

5.1.4.5.1.8. Bateria: Capacidade compatível com uso contínuo de um turno completo.

5.1.4.5.1.9. Acessórios obrigatórios: Fonte/carregador, cabos necessários.

Observações Gerais:
Equipamentos diferentes dos modelos de referência deverão vir com documentação técnica demonstrando equivalência ou superioridade.
Todos os dispositivos devem ser entregues configurados, testados e compatíveis com os sistemas e aplicativos já utilizados pela autarquia.

Equipamentos	Quantidades	Descrição
Smartphone	61	Destinados ao uso em campo como aparelhos coletores de dados
Impressora	28	Impressoras térmicas, destinadas à leitura e ao faturamento simultâneo

O fornecedor deve garantir suporte pós-entrega, atualizações e substituição de unidades defeituosas ou roubadas dentro do prazo de até 03 (três) dias uteis, após a comunicação da CONTRATANTE.

Os smartphones deverão ser compatíveis e possibilitar conexão com as impressoras afim de permitir a impressão de contas e demais informações necessárias solicitadas pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

O não cumprimento deste item implicará nas sanções previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO

6.1. FASE 1 – INSTALAÇÃO

6.1.1. Após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a CONTRATADA

deverá designar seus Responsáveis Técnicos pela implantação, os quais deverão realizar, antes do início de qualquer atividade técnica, reunião de alinhamento com os Representantes da CONTRATANTE e os gestores das áreas funcionais envolvidas, com o objetivo de organizar o cronograma, alinhar responsabilidades e detalhar as ações previstas neste contrato.

6.1.1.1. O prazo de início dessa fase é 5 (cinco) dias corridos após a Ordem de Serviço

6.1.2. Caso necessário, os técnicos da CONTRATADA poderão realizar visitas técnicas e levantamentos nas áreas funcionais da CONTRATANTE, a fim de obter as informações essenciais para a implantação do sistema.

6.1.3. À medida que os serviços forem sendo executados, a CONTRATADA deverá documentar todas as atividades e tarefas realizadas, encaminhando-as ao Representante da CONTRATANTE para conferência, avaliação e atesto.

6.1.4. Concluídas todas as atividades da presente fase, será lavrado o Termo de Instalação do Sistema, assinado por ambas as partes, como condição para transição às etapas subsequentes.

6.2. FASE 2 – CONVERSÃO

6.2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a Base de Dados contendo a Conversão.

6.2.2. A CONTRATANTE fornecerá à empresa contratada os arquivos em meio digital os bancos de dados com layouts, dicionário de dados para conversão de dados.

Exercícios que deverão ser convertidos	Da Conversão e Migração de Dados Legados 1. A CONTRATADA deverá realizar a extração, transformação, conversão e carga (ETL/migração) da totalidade dos dados históricos existentes nos bancos de dados do órgão para a nova solução contratada, contemplando todo o acervo registrado a partir do ano de 1990 até a data da virada de chave (go-live). 2. A base de dados legada possui volume estimado em 450 GB, distribuídos nos SGBDs Firebird e PostgreSQL. 3. São obrigações da CONTRATADA

	no processo de migração: a) Mapear a estrutura da base de dados de origem e elaborar o plano de migração e de-para dos dados; b) Preservar a integridade, consistência, confidencialidade e a rastreabilidade histórica de 100% das informações; c) Realizar o saneamento técnico e adequação dos dados para a nova estrutura do sistema, reportando à CONTRATANTE eventuais inconsistências de regra de negócio que exijam validação; d) Executar ambientes de testes/homologação de migração antes da carga definitiva na produção, apresentando relatórios de batimento de saldos/registros para aprovação do órgão. ARGUMENTO: Por que essa mudança é importante: Garante o Princípio do Julgamento Objetivo (Lei 14.133/2021): Todos os licitantes saberão exatamente o tamanho do desafio (450 GB, Firebird/Postgres, desde 1990) na hora de elaborar a proposta de preço. Evita Aditivos Contratuais: A empresa vencedora não poderá alegar "surpresa" ou "onerosidade excessiva" por causa da idade ou do tamanho dos dados. Protege a TI do Órgão: Garante que a empresa entregue relatórios provando que nenhum dado se perdeu no processo.
Volume de dados	A soma atual dos bancos de dados (banco log e digitalização) 425GB
Atual prestadora dos serviços	ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.
Banco de dados em utilização	Firebird e Postgres

6.2.3. A empresa contratada deverá analisar os arquivos disponibilizados e identificar eventuais inconsistências ou inconformidades nos dados;

6.2.4. A CONTRATANTE será responsável pela verificação e correção das inconsistências apontadas nos relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada;

6.2.5. Considerando a inexistência de dicionários de dados dos sistemas legados, os bancos de dados deverão ser migrados por meio de técnica de engenharia reversa.

6.2.6. A empresa contratada deverá validar as informações junto à Contratante e proceder com a migração oficial dos dados.

6.2.7. Concluídas todas as etapas previstas para a implantação, será realizada reunião final entre o Responsável Técnico da CONTRATADA e o Representante da CONTRATANTE, visando à homologação e formalização da conclusão da implantação, mediante assinatura do Termo de Conclusão de Implantação do Sistema

6.3. FASE 3 - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS

6.3.1. Durante a fase de implantação, a CONTRATADA será responsável por ministrar treinamentos aos usuários do sistema, conforme prazos, carga horária e número de participantes previstos neste Termo de Referência. As seguintes condições deverão ser observadas:

6.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutor (es) qualificado (s), com pleno domínio das funcionalidades e rotinas do sistema a ser apresentado.

6.3.1.2. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

6.3.1.3. A CONTRATANTE será responsável por providenciar o espaço físico, equipamentos e materiais necessários para a realização dos treinamentos.

6.3.1.4. O treinamento objeto deste contrato deverá ocorrer, obrigatoriamente, nas dependências da sede da CONTRATANTE.

6.3.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer lista de presença, que deverão ser devidamente assinadas pelos participantes ao final de cada sessão de treinamento.

6.3.1.6. Não será exigido o fornecimento de apostilas impressas ou manuais físicos. O treinamento será realizado diretamente no ambiente do software licitado, com foco em atividades práticas.

6.3.1.7. Todas as despesas relativas à hospedagem, alimentação e

transporte dos instrutores serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.3.1.8. Após a aplicação do treinamento a CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Treinamento para a Contratada.

Sistemas	Quantidade de Usuários a serem treinados
Gestão do Saneamento	**170**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**170**
Ordens de Serviço On-Line	**170**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Concluídas todas as etapas de implantação, incluindo instalação, conversão de dados e treinamento dos usuários, a CONTRATADA deverá realizar a operação assistida, consistente no acompanhamento técnico contínuo, presencial ou remoto, durante os 10 (dez) primeiros dias úteis de utilização efetiva do sistema em ambiente de produção, com o objetivo de prestar suporte, esclarecer dúvidas operacionais e garantir a estabilidade da operação.

7.2. A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar toda a infraestrutura tecnológica e os equipamentos necessários à instalação do sistema, exceto quando expressamente indicado como responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. A CONTRATANTE designará servidores para a operação do sistema.

7.4. A CONTRATANTE garantirá o acesso dos técnicos da CONTRATADA às suas dependências e fornecerá todas as informações e materiais necessários à implantação. O acesso será permitido dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, podendo ser estendido mediante acordo prévio entre as partes.

7.5. Serviços de infraestrutura tecnológica, como formatação de equipamentos, instalação de sistemas operacionais, antivírus, configuração de rede, entre outros, não estão inclusos e, caso necessários, serão providenciados pela CONTRATANTE.

7.6. SERVIÇOS EVENTUAIS de retreinamento (s) ou treinamento (s) após a fase implantação, serviço de reimplantação de sistema (s), implantação de nova (s) unidade (s) não prevista (s), customizações no (s) sistema (s), ou a prestação de serviços técnicos não previstos no certame, quando solicitados formalmente pela CONTRATANTE serão avaliados pela CONTRATADA quanto à viabilidade técnica e econômica de execução. Sendo possível sua execução, serão orçados pela CONTRATADA e negociados com a CONTRATANTE.

8. SUPORTE TÉCNICO AO(S) USUÁRIO(S) DO(S) SISTEMA(S)

8.1. Entende-se por serviços de suporte técnico o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistema(s), identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso do(s) sistema(s), através de service desk, com registro, acompanhamento e resolução dos chamados.

8.2. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) técnico para atendimento em regime híbrido, sendo obrigatória a presença física nas dependências da CONTRATANTE por 02 (dois) dias úteis na semana, em horário comercial das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), e o desempenho das demais atividades em regime remoto. Independentemente dessa escala, a CONTRATADA deverá assegurar o comparecimento presencial do referido profissional sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a fim de garantir a execução das atividades de suporte técnico, manutenção dos sistemas implantados e realização de treinamentos presenciais, conforme demanda.

8.3. Além disso a CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento ao cliente em horário comercial (das 08:00h às 17:00h) diariamente.

8.4. A CONTRATADA deverá oferecer obrigatoriamente canal oficial de atendimento de Suporte técnico pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, acesso remoto, chat e e-mail.

9. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

9.1. Entende-se por manutenção as ações desenvolvidas pela CONTRATADA para garantir o funcionamento regular do(s) sistema(s) durante a vigência contratual, dividindo-se em:

9.1.1. Corretivas - que visam corrigir erros e defeitos resultantes de erros de lógica ou sintaxe nas funcionalidades existentes no(s) sistema(s) contratado(s);

9.1.1.1. Prazo máximo para correção de 24 horas

9.1.2. Legais – que visam adequar o(s) sistemas em decorrência de legislação aplicável, desde que não alterem a estrutura básica do(s) sistema(s) contratado(s);

9.1.2.1. Prazo a ser cumprido deverá o solicitado pela legislação

9.1.3. Evolutivas (melhorias): – que visam melhorar funcionalidades já existentes e/ou criar novas funcionalidades não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, as quais são incorporadas exclusivamente a critério da CONTRATADA, desde que os requisitos deste Termo de Referência sejam mantidos.

10. HOSPEDAGEM EM NUVEM

10.1. Entende-se por armazenamento em nuvem o serviço de armazenamento de dados e arquivos em datacenters providos por empresa especializada que permita a leitura, gravação, alteração e manutenção destes dados por parte dos sistemas fornecidos pela CONTRATADA por meio da internet.

10.2. Deve possuir alta disponibilidade e redundância para evitar paradas no sistema por indisponibilidade do servidor de armazenamento em nuvem, bem como cópias de segurança diárias dos dados para possíveis análises e recuperação de dados em caso de perda, alteração indevida ou outros problemas.

10.3. Toda configuração e manutenção deste ambiente de armazenamento em nuvem é responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, bem como subcontratar qualquer das atividades objeto do presente ajuste, **exceto** os serviços de Data Center, cuja subcontratação é permitida por não se tratar de atividade de maior relevância técnica para os fins deste contrato.

11. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E MIGRAÇÃO PARA AMBIENTE WEB

11.1. Serão admitidos sistemas na arquitetura cliente/servidor (Windows), desde que plenamente funcionais e compatíveis com o ambiente da Contratante, conforme especificações constantes do item "REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS SISTEMAS WIN". No entanto, todos os módulos ofertados deverão estar convertidos e operando integralmente em plataforma Web Nativa no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme parâmetros estabelecidos no item "REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS SISTEMAS WEB".

12. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS SISTEMAS WIN

12.1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

12.2. Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;

12.3. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.

12.4. Permitir a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis:

Permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.

12.5. Registrar Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.

12.6. Permitir armazenar os registros de log de movimentação em uma base de dados independente da operacional.

12.7. Permitir consultar o log de movimentações a partir de uma tela com registros pesquisados, sem a necessidade de informar parâmetros de nome de tabelas e chaves, mesmo que o banco de dados de log esteja de maneira independente.

12.8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

12.9. A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware;

12.10. Possuir padronização do uso de teclas de função, aspectos de controle, teclas de atalho e ferramentas, em todo sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação.

12.11. O sistema deve ser desenvolvido baseado em um padrão operacional, e todas as telas e componentes do sistema, devendo herdar as características padronizadas simplificando sua operação.

12.12. Possuir ferramentas que permitam o backup e restore do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.

12.13. Permitir personalizar os relatórios do sistema com a identificação do Órgão;

12.14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos HTML, PDF, RTF que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;

12.15. Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado;

12.16. Possuir ferramentas configuráveis que facilitem a exportação de dados, em arquivos em formato texto no padrão ASCII;

12.17. Possuir gerador de relatório próprio, com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário, através da linguagem SQL, compatível com o sistema;

12.18. Possuir teste de consistência de dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;

12.19. O sistema deverá ser construído, em todos os seus módulos, com

interface gráfica nativa do sistema operacional. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere;

12.20. Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções;

12.21. Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema com os usuários;

12.22. Possuir recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.

12.23. Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não;

12.24. Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo, legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação; etc.;

12.25. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;

12.26. Permitir ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;

12.27. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos rótulos de campos, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.

12.28. A comunicação ao Banco de Dados não deve ser realizada via ODBC;

12.29. O Sistema deve ser desenvolvido em tecnologia Cliente/Servidor, tendo as regras de negócio armazenadas no banco de dados, tendo a distinção clara dos procedimentos de interface, que deverão ser executadas no cliente, e as de negócio, que deverão ser executadas no Banco de Dados.

12.30. Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá rodar no Sistema Operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento, não sendo permitido para comprovação, o uso de artifícios técnicos como emuladores e máquinas virtuais, se esta não estiver homologada pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto, em seu site oficial ou documentação técnica de acesso público.

12.31. Permitir associar um ou mais relatórios desenvolvidos no gerador próprio, a botões específicos do sistema.

12.32. Relatórios com opções de filtros personalizáveis e com exportação para .xls, .xlsm, .xlsx .csv e .pdf.

12.33. Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.

12.34. Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas

inválidas de login.

12.35. Armazenar criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.

12.36. Os servidores de Banco de Dados deverão suportar Sistemas Operacionais Linux.

12.37. Possuir aplicativo de atualização de versões que seja de fácil execução para que o próprio usuário possa realizar essa operação;

12.38. Validar ao entrar no sistema se existe gatilhos e procedimentos do banco de dados que estão desativados ou que não se encontram no banco de dados.

12.39. Prover recurso que permita a configuração, para grupos ou usuários, dos dias da semana e horários de início e fim em que o usuário poderá ou não se autenticar no sistema.

12.40. O sistema deverá atender às exigências decorrentes da Reforma Tributária, especialmente no que se refere à emissão de nota fiscal individualizada por fatura, garantindo plena conformidade com a legislação vigente e futura regulamentação aplicável.

12.41. O sistema deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, possibilitando a inclusão e exclusão automática de usuários beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, a partir de planilhas em formato Excel fornecidas pelo DAE. Deverá, ainda, identificar e aplicar automaticamente as tarifas correspondentes, registrar o histórico de concessão e exclusão do benefício, e permitir a emissão de relatórios gerenciais e de auditoria conforme os critérios definidos pela legislação e pela agência reguladora.

12.42. Integração com o novo Cadin no Cadastro de Economias

12.42.1. O sistema de gerenciamento de saneamento deverá realizar consultas ao novo Cadin durante o processo de cadastro ou atualização de usuários (pessoas físicas ou jurídicas), permitindo a verificação de pendências financeiras junto ao setor público federal. A integração deve ocorrer por meio de APIs ou serviços oficiais, garantindo comunicação segura, autenticidade das informações e registros auditáveis de todas as consultas realizadas.

13. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS SISTEMAS WEB

13.1. Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente de os clientes da aplicação estarem em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações.

13.2. Utilizar em todo o Sistema o ano com quatro algarismos.

13.3. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando os perfis de acesso atribuídos ao

usuário.

13.4. Registrar um "log" para as inclusões, atualizações e exclusões de registros efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando as informações previamente contidas em cada campo modificado, bem como o valor resultante em cada campo após a operação, permitindo também a consulta desses registros.

13.5. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

13.6. Permitir personalizar os relatórios com a identificação do Órgão.

13.7. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente, exceto aqueles enviados diretamente para impressoras matriciais.

13.8. Permitir consultar às tabelas do sistema sem perda das informações já registradas na tela corrente, possibilitando a recuperação de dados para preenchimento automático de campos.

13.9. Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

13.10. Possuir recurso para exportação de dados em arquivos no formato xlsx.

13.11. Possuir teste de consistência de dados de entrada, evitando erros de digitação do operador. Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.

13.12. O sistema e todos os seus módulos deverão ser construídos em linguagem compatível com o ambiente WEB e acessados via navegadores como Microsoft Edge, Firefox ou Google Chrome. Não serão admitidos softwares desenvolvidos com interface em modo caractere ou desktop que funcionem na WEB através de emulação.

13.13. Permitir que janelas modais possam ser abertas para melhorar a acessibilidade do sistema de acordo com a necessidade das aplicações.

13.14. Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar registros de uma tabela sem que os registros de qualquer outra tabela que se relacionem com os registros a serem apagados estejam também já apagados. Quando aplicável, prover o recurso de exclusão ou alteração em "cascata", de forma que os registros que necessitam ser excluídos anteriormente assim o sejam automaticamente.

13.15. Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos e funções.

13.16. Possuir recurso para ordenação de resultados por determinada coluna apresentada em telas de consulta cujos dados são dispostos em grades de registros.

13.17. Permitir em telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros relacionados à rotina, podendo haver a utilização de operadores de filtros como

"valor maior que", "diferente de", entre outros, de acordo com o campo utilizado para filtro.

13.18. Apresentar ícones, botões e opções de menu de modo visualmente diferente para indicar se os mesmos estão habilitados ou não.

13.19. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.

13.20. O aplicativo deverá utilizar em todos os seus módulos apenas linguagens de programação isentas de aquisição de licença para sua execução, além de possuir a característica de ser multiplataforma e com interface nativa para WEB.

13.21. O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenção técnica para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de softwares para rotinas específicas que sumariamente exijam conexão com a máquina cliente, como impressão direta em impressoras matriciais, assinatura digital de documentos e coleta de dados biométricos.

13.22. Os softwares servidores de banco dados e de aplicação deverão ser compatíveis com sistemas operacionais Linux e Windows.

13.23. O sistema gerenciador de banco de dados e o software servidor de aplicação deverá ser isento de aquisição e rodar no sistema operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto em seu site oficial, com documentação técnica de acesso público, não sendo permitido o uso de artifícios técnicos como emuladores para simular sua execução.

13.24. A solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware.

13.25. Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.

13.26. Armazenar informações sensíveis como senhas de usuários de forma criptografada no banco de dados.

13.27. Permitir a busca de relatórios por descrição do mesmo de forma a facilitar a localização dos mesmos.

13.28. Permitir de maneira simples a atualização de versão através de ferramenta web, com a possibilidade de realizar atualizações acumulativas e sem a necessidade de acesso manual ao servidor de banco de dados e de aplicação.

13.29. Permitir a atualização de versão somente por usuários autenticados.

13.30. Permitir a consulta do histórico de atualizações de versões.

13.31. A rotina de atualização de versão deve possuir recurso de backup do banco de dados e da aplicação antes de iniciar o processo de atualização, de forma a ser possível recuperação do ambiente mediante qualquer erro eventualmente ocorrido durante o processo de atualização.

13.32. O sistema deverá atender às exigências decorrentes da Reforma Tributária,

especialmente no que se refere à emissão de nota fiscal individualizada por fatura, garantindo plena conformidade com a legislação vigente e futura regulamentação aplicável.

13.33. O sistema deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, possibilitando a inclusão e exclusão automática de usuários beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, a partir de planilhas em formato Excel fornecidas pelo DAE. Deverá, ainda, identificar e aplicar automaticamente as tarifas correspondentes, registrar o histórico de concessão e exclusão do benefício, e permitir a emissão de relatórios gerenciais e de auditoria conforme os critérios definidos pela legislação e pela agência reguladora.

13.34. Integração com o novo Cadin no Cadastro de Economias

13.34.1. O sistema de gerenciamento de saneamento deverá realizar consultas ao novo Cadin durante o processo de cadastro ou atualização de usuários (pessoas físicas ou jurídicas), permitindo a verificação de pendências financeiras junto ao setor público federal. A integração deve ocorrer por meio de APIs ou serviços oficiais, garantindo comunicação segura, autenticidade das informações e registros auditáveis de todas as consultas realizadas.

14. SISTEMA DE GESTÃO DO SANEAMENTO;

14.1. Objetivo: Administrar de maneira autônoma os recursos provenientes das arrecadações de água e esgoto, possibilitando a atualização e manutenção de seu cadastro de ligações, racionalizando o uso dos recursos públicos.

14.2. CADASTRO

14.2.1. Cadastro do ente, contendo no mínimo os seguintes campos: Imagem do brasão, localidade, código I.B.G.E. e FEBRABAN, C.N.P.J., e-mail e tipo de código de barras (FEBRABAN ou próprio).

14.2.2. Cadastrar o caminho para o banco de dados de digitalização e LOG.

14.2.3. Cadastrar quanto tempo o sistema deve verificar novas mensagens e quantas tentativas de digitar a senha deve bloquear o usuário.

14.2.4. Cadastrar se o sistema irá utilizar dígito verificador ou não.

14.2.5. Parametrização de acesso para diferentes perfis de usuários.

14.2.6. Cadastrar quantos minutos o sistema dará alerta sobre serviços em aberto.

14.2.7. Cadastrar qual a extensão do arquivo será utilizada para exportar as rotas de leitura.

14.2.8. Cadastrar se a cidade é planejada.

14.2.9. Cadastrar quais situações poderão ser utilizadas para o contribuinte.

14.2.10. Parametrizar se os débitos em contencioso terão atualização de correção monetária, multa, juros.

14.2.11. Parametrizar bloqueio de contribuinte caso tenha C.P.F. / C.N.P.J. duplicado.

14.2.12. Cadastrar o cálculo da média considerando as ocorrências.

14.2.13. Cadastrar cálculo diferenciado para entidade assistencial.

14.2.14. Cadastrar cálculo diferenciado para taxa de lixo.

14.2.15. Cadastrar qual tipo padrão de correção monetária, indexador e moeda serão utilizados.

14.2.16. Cadastrar quantidade de anos para prescrever um débito.

14.2.17. Cadastrar quantos dias terá de prazo para pagamento de contas vencidas.

14.2.18. Cadastrar qual receita será lançado à custa de 2ª via de conta de água.

14.2.19. Cadastrar qual lei será utilizada nos parcelamentos.

14.2.20. Realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação, podendo visualizar de forma prática a quantidade de parcelas que estão parametrizadas na lei de parcelamento, assim como receitas agregadas e honorários advocatícios.

14.2.21. Estornar e retornar parcelamentos estornados dentro de um limite de tempo.

14.2.22. Cadastrar se será inscrito em dívida ativa ou não o débito no ato do parcelamento.

14.2.23. Cadastrar a quantidade máxima de reincidências por lei de parcelamento, não permitir parcelar um débito caso o número de retorno de parcelamento seja maior que o valor de reincidências informado para essa lei.

14.2.24. Cadastrar a parametrização no sistema para realizar o lançamento automático das diferenças de pagamentos a maior ou menor. Sendo que para lançamento do pagamento a maior deve-se parametrizar as receitas de pagamento a maior, duplicidade e indevido. Para os pagamentos a menor o sistema deverá possuir uma opção para agrupar ou não o lançamento, caso agrupado, deve-se informar apenas a receita do lançamento do pagamento a menor, caso contrário, deve-se informar as receitas para o valor principal, correção, multa e juros.

14.2.25. Definir qual a proporção entre valor principal, correção, multa e juros que serão abatidos no pagamento a menor.

14.2.26. Parametrizar se a diferença de pagamento a maior e menor serão lançadas nas ligações dependentes da ligação principal.

14.2.27. Cadastrar qual o valor máximo permitido para um lançamento.

14.2.28. Cadastrar qual o número máximo de parcelas que poderão parcelar uma solicitação de serviço.

14.2.29. Cadastrar qual a quantidade de meses que o sistema deixará realizar um lançamento retroativo.

14.2.30. Cadastrar a utilização ou não de roteiro para corte.
14.2.31. Parametrizar a geração do corte para parcelamentos.
14.2.32. Realizar parcelamento para naturezas diferentes de débitos como: Ligação, terreno e contribuinte.
14.2.33. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao parcelamento.
14.2.34. Realizar a visualização geográfica da ligação a partir da tela de solicitação de serviços.
14.2.35. Permitir utilizar a notificação do corte para depois realizar o corte propriamente.
14.2.36. Visualizar a consulta dos dados do corte no cadastro da ligação.
14.2.37. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados a ligação.
14.2.38. Informar o tipo de faturamento, situação da ligação, tipos de dívida e imposto para geração de corte.
14.2.39. Gerar uma solicitação de serviço para religação de água após o pagamento do débito.
14.2.40. Definir a ordem das receitas que serão visualizadas na conta de água.
14.2.41. Cadastrar a definição de dias de vencimento que poderão ser pagos as contas de água.
14.2.42. Realizar o cadastro de um novo relatório definindo as informações e parâmetros desejados, assim como um novo leiaute que possibilitará gerar o relatório em arquivo texto.
14.2.43. Realizar o cadastro de ocorrências.
14.2.44. Cadastrar as situações que serão utilizadas nos lançamentos de débitos.
14.2.45. Realizar o cadastro de isenção.
14.2.46. Realizar cadastro de execução de leiautes para importar em arquivo texto de leituras realizadas.
14.2.47. Realizar o cadastro das taxas de correções monetárias que serão utilizadas pelo sistema, contendo no mínimo multas, juros e descontos e qual os dias que serão acrescidos desta correção após o vencimento.
14.2.48. Realizar o cadastro de descontos baseados em lei vigente, possibilitando informar qual o tributo correspondente, parcelamento e quantas parcelas, multa, juros.
14.2.49. Cadastrar feriados municipais, nacionais e mundiais, para serem utilizados no cálculo de juros e programação de leituras.
14.2.50. Cadastrar moedas utilizadas pelo sistema (UFIR, UFM, REAL) informando qual o seu valor monetário para cálculo.
14.2.51. Cadastrar leis para realizar o parcelamento dos débitos, contendo no mínimo os seguintes campos: Vigência e vencimento inicial e final, tipo da dívida, lei, correção monetária, tipo de entrada podendo ser valor,

percentual, a vista ou nenhum, valor da primeira parcela, valor mínimo, quantidade máxima de parcelas, cancelar desconto existente ao parcelar, parcelar receitas de campanha, inscrever débito em dívida ativa, parcelar débitos não vencidos, emitir parcelamento em conta, utilizar U.F.M. para cálculo de parcelas, cobrar honorários advocatícios além de poder aplicar descontos ou acréscimos.

14.2.52. Cadastrar um vencimento de leitura e corte para determinado setor, porém este vencimento não será fixo, podendo ser alterado.

14.2.53. Cadastrar categorias de estabelecimentos que serão realizados as leituras, como residencial, comercial, industrial e tarifa social.

14.2.54. Realizar a inclusão da tarifa utilizada para cada categoria, valor da água dependendo da faixa que se encontra o estabelecimento, porcentagem de valor cobrado para esgoto e tratamento.

14.2.55. Cadastrar as categorias e valores necessários para realização de simulação de cálculo.

14.2.56. Realizar o cadastro das localidades utilizadas no sistema contendo no mínimo os logradouros, bairros, prefixos, distritos e municípios.

14.2.57. Realizar o cadastro de lacres contendo no mínimo os seguintes campos: Número, data, fabricante e descrição.

14.2.58. Vincular o lacre a um departamento ou funcionário.

14.2.59. Realizar rotina para cadastro de lacres em lote.

14.2.60. Possuir o cadastro de hidrômetro contendo no mínimo os seguintes campos: Diâmetro, marca, tipo, número do HD, data da instalação, vazão, nº nota fiscal, quantidade de dígitos.

14.2.61. Realizar rotina para cadastro de hidrômetros em lote.

14.2.62. Possibilitar a visualização do histórico de trocas e aferição de hidrômetro.

14.2.63. Realizar o cadastro dos setores de uma cidade para facilitar a organização e aferição das residências.

14.2.64. Realizar o cadastro de rotas para efetivar a coleta de leituras, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, ruas pertencentes, previsão para leitura e demonstrar o total de ligações desta rota.

14.2.65. Gerar a visualização das rotas cadastradas, para notificação de corte e a realização propriamente do corte.

14.2.66. Realizar o cadastro dos grupos que uma ligação pode pertencer inserindo esta informação no cadastro de ligações.

14.2.67. Cadastrar contribuintes contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, R.G., natureza, C.P.F. / C.N.P.J., nome fantasia, situação, data de nascimento, estabelecido, data do cadastro, endereço (Residencial, correspondência), nome do pai e da mãe e demonstrar vínculos com cadastro de ligação.

14.2.68. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao contribuinte.

14.2.69. Gerar a visualização das notificações relacionadas ao contribuinte.

14.2.70. Realizar o cadastro de logradouro a partir do cadastro de contribuinte ou da ligação.

14.2.71. Realizar o cadastro de bairro a partir do cadastro de contribuinte ou da ligação.

14.2.72. Cadastrar ligações de água e esgoto ligado em um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os seguintes campos: Código do contribuinte, proprietário, zona, tipo de imóvel e endereço.

14.2.73. Informar se a ligação possui rede de água e esgoto.

14.2.74. Vincular tipos de contribuintes no cadastro da ligação como por exemplo: Herdeiros, fiador, sendo que esses tipos possuem um cadastro.

14.2.75. Visualizar a rota e o setor que uma ligação pertence.

14.2.76. Informar qual o tipo de faturamento de uma ligação para lançamento e cobrança.

14.2.77. Visualizar o hidrômetro de uma determinada ligação.

14.2.78. Visualização do histórico de corte, leituras e notificações de uma ligação.

14.2.79. Visualização dos débitos a partir do cadastro de ligação.

14.2.80. Visualização geográfica da ligação a partir do seu endereço.

14.2.81. Realizar o cadastro de cargo para ser vinculado ao funcionário.

14.2.82. Realizar o cadastro de funcionários contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, cargo, imagem da assinatura e número de documento.

14.2.83. Cadastrar as agências bancárias que sejam conveniadas para recebimentos dos boletos emitidos, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, endereço, agência, convênios e tipo de convênio, este por sua vez pode conter os valores FEBRABAN, ficha de compensação ou protesto.

14.2.84. Cadastrar ocorrências relacionadas à leitura, hidrômetro e solicitação de serviço, contendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, tipo da ação, tipo de documento (Se cria solicitação de serviço automaticamente) e observação.

14.2.85. Cadastrar plano de contas, receitas e tributos do município e ainda possuir rotina para espelhar plano de contas de registros anteriores agilizando assim o seu cadastramento.

14.2.86. Realizar o espelho do plano de contas do novo exercício.

14.2.87. Cadastrar os tipos de lançamentos, contendo no mínimo a descrição do lançamento, abreviatura, tipo de valor, situação (Débito ou crédito), tipo de lançamento e se utiliza receitas para rateio.

14.2.88. Vincular valores padrões em determinado período para um tipo de lançamento.

14.2.89. Vincular fichas contábeis para um tipo de receita de acordo com o exercício.

14.2.90. Realizar o cadastro de tributos vinculando as receitas a ele agregadas, informando a característica de lançamento (Anual, mensal, esporádico).

14.2.91. Cadastrar as leis necessárias referente ao abastecimento de água e esgoto, contendo no mínimo a descrição, número da lei, ano, data de publicação e observação.

14.2.92. Cadastrar departamentos, visualizando todos os departamentos criados e todos os usuários do sistema, vinculando os usuários aos departamentos, dando permissão ou não de: Finalizar, alterar e tramitar solicitação de serviço.

14.2.93.

14.2.94. Parametrizar no cadastro do serviço a cobrança ou não de material após finalizar uma solicitação de serviço.

14.2.95. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados a solicitação de serviço.

14.2.96. Cadastrar unidades de medida para ser utilizado no cadastro de materiais, inserindo a descrição e a sigla.

14.2.97. Cadastrar veículos de terceiro ou próprio, contendo no mínimo a descrição do veículo e placa, sendo utilizado na solicitação de serviço informando qual veículo foi utilizado para executar o serviço.

14.2.98. Cadastrar equipamentos, contendo no mínimo a descrição do equipamento, marca, data da aquisição e número de série.

14.2.99. Cadastrar materiais para utilizar nos serviços a serem executados, contendo no mínimo o código, descrição, unidade, data inicial do valor e valor do material.

14.2.100. Realizar o cadastro de motivos para serem utilizados no encerramento de uma solicitação de serviço ou para cadastrar um chamado.

14.2.101. Realizar o cadastro de equipes de serviços e ter a opção de realizar o vínculo da equipe na solicitação de serviço.

14.2.102. Inserir características diversas parametrizadas na solicitação de serviço.

14.2.103. Realizar o cadastro de situações relacionadas ao corte, ou seja, as diferentes formas de cortes que poderão ser empregadas.

14.2.104. Cadastrar terreno contendo no mínimo o nome do contribuinte responsável, localidade (Quadra, lote), tamanho (Testada, área), endereço local e de correspondência.

14.2.105. Inserir observações no cadastro de terreno como informações complementares.

14.2.106. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao terreno.

14.2.107. Visualizar histórico de notificações de um terreno.

14.2.108. Informar características do terreno como a presença de calçada, muro e se o mesmo está ativo ou não.

14.2.109. Realizar o cadastro de croqui para facilitar a localização e informação de um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os logradouros que cercam a quadra, número da residência, quadra, lote, proprietário e solicitante.

14.2.110. Realizar a impressão do croqui de forma gráfica com as posições das ruas e o local do estabelecimento ressaltado com cor diferenciada.

14.2.111. Realizar o cadastro de chamados, contendo no mínimo a ligação correspondente, usuário, proprietário, endereço completo, motivo do chamado, origem (E-mail ou telefone), observação e permitir gerar solicitações de serviços a partir do chamado.

14.2.112. Cadastrar campanhas, contendo no mínimo lei vigente, vigência da campanha, receitas vinculadas a campanha e campo texto para inserir observações.

14.2.113. Realizar de forma automática as importações de leituras.

14.2.114. Realizar de forma automática as importações de serviços on-line.

14.2.115. Cadastrar características e vinculá-las no cadastro de ligações.

14.2.116. O sistema deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, possibilitando a inclusão e exclusão automática de usuários beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, a partir de planilhas em formato Excel fornecidas pelo DAE. Deverá, ainda, identificar e aplicar automaticamente as tarifas correspondentes, registrar o histórico de concessão e exclusão do benefício, e permitir a emissão de relatórios gerenciais e de auditoria conforme os critérios definidos pela legislação e pela agência reguladora.

14.3. CONSULTAS

14.3.1. Simular cálculo de água demonstrando o valor a ser cobrando para um determinado contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação e o consumo, ter a opção de se alterar a categoria / economia da ligação para realizar a simulação.

14.3.2. Demonstrar na simulação de cálculo os dados do contribuinte, valor gasto de água, esgoto, total geral e a qual categoria o mesmo pertence.

14.3.3. Consultar arrecadações, contendo no mínimo o número da arrecadação ou da ligação, trazendo automaticamente todas as arrecadações relacionadas a esta ligação.

14.3.4. Visualizar na arrecadação os valores analíticos e sintéticos, data de emissão, contribuinte, correção, multa e juros.

14.3.5. Consultar débitos que estão abertos do contribuinte, podendo estar vencido, dívida ativa, em processo de ajuizamento ou ajuizado.

14.3.6. Visualizar na consulta de débitos as colunas contendo: tipo de lançamento, referência, vencimento, situação do débito (vencido, dívida ativa, etc.) valor principal, correção, multa, juros e total.

14.3.7. Visualizar os originais de um parcelamento na consulta de débitos ao selecionar a parcela do parcelamento, demonstrando ainda uma coluna "Valor do abatimento" e ainda ter a possibilidade de retornar o parcelamento sem a necessidade de fechar a tela.

14.3.8. Realizar na consulta débito o parcelamento da dívida a rotina de retornar o parcelamento, gerar D.A.M. / Carnê e gerar extrato do débito.

14.3.9. Consultar todos os débitos que foram cancelados de um contribuinte.

14.3.10. Demonstrar na consulta de débitos os cancelados o mês, ano, lançamento, valor, juros, multas, data do cancelamento, parcelas e qual usuário do sistema que realizou o cancelamento.

14.3.11. Consultar todos os pagamentos efetuados pelo contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação.

14.3.12. Demonstrar na consulta de pagamentos o número da arrecadação, mês, ano, parcela, data de vencimento, valor original, correção, multas, juros, banco que foi realizado pagamento, lote e linha.

14.3.13. Demonstrar na consulta de pagamentos as receitas vinculadas a arrecadação e as receitas que foram contabilizadas o pagamento.

14.3.14. Diferenciar por cores os pagamentos na consulta de pagamentos, diferenciando quando recebido a maior, menor, duplicidade e indevido.

14.3.15. Demonstrar a consulta de parcelamentos realizados para um contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação.

14.3.16. Visualizar na consulta de parcelamentos, os débitos parcelados em aberto, parcelas pagas, canceladas, lançamentos originais e originais estornados.

14.3.17. Consultar os lançamentos diversos realizados para um contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação, referência do lançamento, receita, valor, parcela, lançamento, observação e qual usuário realizou o lançamento.

14.3.18. Diferenciar com esquema de cores os lançamentos diversos em aberto, lançados, vencidos e cancelados.

14.3.19. Consultar os arquivos de retorno do débito automático, podendo realizar a pesquisa pela data do arquivo, nome, tipo de arquivo e ligação.

14.3.20. Visualizar na consulta de leituras o endereço completo, hidrômetro, ligação, data da leitura, consumo médio, rota, código e nome do leiturista, informações sobre a coleta, crítica, movimentação do hidrômetro, próxima leitura, fotos tiradas da leitura e usuário que lançou a leitura no sistema.

14.3.21. Demonstrar meio de acesso rápido de todas as operações relacionadas ao contribuinte e ligação em uma só tela.

14.3.22. Consultar as notificações de corte geradas, contendo no mínimo o número da notificação, demonstrando os dados da ligação e do débito vinculado a esta notificação.

14.3.23. Possuir tela de atendimento ao contribuinte, nesta tela o usuário

do sistema tem acesso rápido a várias funcionalidades do sistema facilitando e agilizando o atendimento ao contribuinte como por exemplo atalhos para consultas de débitos, contribuintes, leituras, ligação, parcelamento, processo jurídico, solicitação de serviços, prazo, restrição, lançamentos diversos, transferências de nomes, retorno do débito automático, movimentação de leitura e simulação de cálculo.

14.3.24. Visualizar as situações de corte e religação para uma ligação específica, contendo no mínimo o número da ligação.

14.3.25. Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar parcelamentos com "X" parcelas vencidas (Podendo parametrizar essa quantidade na lei de parcelamento) e que essa mesma rotina possua opção para retornar esses parcelamentos de forma individual ou em lote.

14.3.26. Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar a validade para aferição de um hidrômetro, permitindo parametrizar essa quantidade em meses e que essa mesma rotina possua opção para gerar uma solicitação de serviço de forma individual ou em lote para um serviço que também será parametrizado.

14.3.27. Disponibilização de histórico de todas as operações realizadas no cadastro da ligação por usuários do sistema em um só lugar, com registro de data da operação, login de quem executou, tipo de operação realizada; com opção de busca por palavra-chave.

14.4. DÉBITOS

14.4.1. Possuir rotina para execução de peticionamento podendo ser eletrônico via webservice ou via arquivos.

14.4.2. Inserir e pesquisar processos jurídicos derivados de dívidas não pagas.

14.4.3. Visualizar as informações do processo, andamento, custas e lançamentos.

14.4.4. Visualizar a consulta dos lançamentos parcelados vinculados ao processo jurídico.

14.4.5. Visualizar os detalhes de um lançamento realizado, contendo no mínimo número do lançamento, mês, ano, data de lançamento, imposto e valor.

14.4.6. Visualizar o detalhe de um lançamento podendo consultar as parcelas, pagas, abertas e canceladas.

14.4.7. Consultar a conta visualizando as receitas e consumo de um determinado lançamento.

14.4.8. Realizar a exclusão de uma receita do lançamento e gerar uma nova guia de recolhimento.

14.4.9. Realizar a alteração da correção aplicada para atualização monetária de uma parcela de um parcelamento.

14.4.10. Criar livro de dívida ativa.

14.4.11. Conter no livro de dívida ativa o número do livro, data de inscrição, exercício, natureza, descrição, observação, quantidade de páginas e quantas

certidões em cada página.

14.4.12. Visualização das certidões presentes no livro e visualizar quantas parcelas existem para cada certidão.

14.4.13. Inscrever contribuintes em dívida ativa em lote, contendo no mínimo o código da ligação inicial e final, tributo inicial e final, vencimento inicial e final, valor inicia e final, qual livro será inserido estas inscrições, inscrevendo vários débitos de uma vez em dívida ativa.

14.4.14. Ajuizar diversos débitos em lote, contendo no mínimo o código de ligação inicial e final, setor inicial e final, vencimento inicial e final e valor inicial e final.

14.4.15. Realizar no ajuizamento a visualização dos débitos.

14.4.16. Realizar usar as mesmas condições para ajuizar um débito para retirar os mesmos do estado de ajuizado.

14.4.17. Prescrever ou cancelar débitos em lote, baseado em lei vigente.

14.4.18. Realizar a importação dos arquivos de retorno de ajuizamento, atualizando os processos de cada contribuinte automaticamente.

14.4.19. Possuir rotina de geração de arquivos para cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivos ou on-line.

14.4.20. Possuir rotina de geração de arquivos para baixa de cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivo de texto.

14.4.21. Possuir rotina de baixa de arquivos bancários nos padrões FEBRABAN ou ficha de compensação (Com ou sem registro) de forma manual ou automática (On-line).

14.4.22. Permitir a geração e envio do PIX de forma estática ou dinâmica, sendo que o envio poderá ser via arquivo te texto ou online para arrecadações do tipo FEBRABAN ou Ficha de Compensação e ainda gravar o PIX nas arrecadações e relatórios gerados pelo sistema de acordo com a especificação do convênio bancário.

14.4.23. Parametrizar a natureza e inscrição no código de barras padrão FEBRABAN.

14.4.24. Demonstrar ao ser realizada a baixa automática a visualização das arrecadações pertencentes ao lote importado, contas e inconsistências de arrecadações.

14.4.25. Confirmada a baixa (Automática e manual) realizar a contabilização do lote e através de relatórios envie as informações do recebimento para análise contábil.

14.4.26. Realizar na contabilização a visualização dos dados do lote, sendo possível reabrir o lote ou alterar a data do seu crédito.

14.4.27. Cadastrar as melhorias realizadas na cidade, contendo no mínimo os dados do edital referente a melhoria, possibilitando vincular os imóveis que são abrangidos pela melhoria.

14.4.28. Realizar a prorrogação de vencimentos de débitos, contendo no mínimo o mês de referência e a faixa de número de ligação, informando a

nova data de vencimento.

14.4.29. Enviar as contas calculadas na referência atual por e-mail evitando assim gasto de impressão e o uso de papel.

14.4.30. Realizar rotina para geração da cobrança amigável, sendo possível realizar o filtro contendo no mínimo os seguintes campos: Natureza (Ligação, terreno ou contribuinte), inscrição inicial e final, referência inicial e final, vencimento inicial e final, tipos de débitos (Lançamentos, parcelamentos ou ambos), valor inicial e final, data inicial e final do processo jurídico, se irá gerar ou não arrecadação, tipos de débitos (Exercício, dívida ativa, ajuizados ou todos).

14.5. MOVIMENTOS

14.5.1. Realizar a digitação de forma manual a leitura de um estabelecimento, contendo no mínimo o nome do leiturista, ligação, as eventuais ocorrências e o valor da leitura atual, permitindo já visualizar a leitura do mês anterior.

14.5.2. Realizar a importação de arquivo texto gerado pelos leitores manuais, assim lançando de forma automática as leituras.

14.5.3. Realizar a exportação das rotas de leituras que serão importadas pelos leitores manuais.

14.5.4. Realizar a conferência das leituras importadas ou digitadas para verificação de críticas ou outras informações que possam não permitir o lançamento da conta.

14.5.5. Visualizar as leituras realizadas de várias competências, contendo no mínimo o código da ligação.

14.5.6. Demonstrar o lançamento de serviços que serão realizados para os contribuintes, contendo no mínimo a ligação que será feito o serviço, qual serviço e endereço.

14.5.7. Realizar lançamentos de valores a serem cobrados referentes aos serviços realizados, podendo inclusive parcelar.

14.5.8. Registrar a data e hora de início e fim do serviço realizado.

14.5.9. Registrar os materiais, equipamentos, veículos e trabalhadores que foram utilizados para realização de serviço.

14.5.10. Registrar o serviço real que foi executado em uma solicitação de serviço, sendo que se for trocado o hidrômetro para um novo o sistema terá que atualizar automaticamente o cadastro de hidrômetro e ligação.

14.5.11. Criar solicitação de serviço em lote informando o serviço que será realizado e o solicitante.

14.5.12. Inserir as imagens de um serviço executado.

14.5.13. Realizar a finalização de uma solicitação de serviço contendo no mínimo o motivo da finalização.

14.5.14. Realizar a liberação de solicitação de serviço de forma manual ou automática.

14.5.15. Realizar o envio de uma solicitação de serviço para outros

departamentos.

14.5.16. Cadastro de alertas contendo no mínimo os seguintes campos: Data e hora inicial e final, logradouro, bairro ou zona de abastecimento.

14.5.17. Indicar de forma visual alertas vinculados a novas solicitações de serviços, evitando assim que o usuário crie solicitações de serviços em duplicidade.

14.5.18. Visualizar de forma rápida a partir da tela de solicitação de serviços, quantos chamados estão vinculados a ela.

14.5.19. Visualizar de forma rápida a partir da tela de solicitação de serviços, quantos serviços em aberto existem para o logradouro informado.

14.5.20. Realizar lançamentos diversos para uma ligação, podendo inserir qualquer tipo de receita, informando inclusive a quantidade de parcelas que este lançamento poderá ter.

14.5.21. Realizar a transferência de crédito para um débito.

14.5.22. Realizar a tramitação de solicitações de serviço de forma individual ou em lote.

14.5.23. Realizar notificações diversas para as naturezas: Contribuinte, ligação ou terreno.

14.5.24. Lançar auto de infração caso for encontrado alguma irregularidade em terreno ou ligação.

14.5.25. Gerar valor para o auto de infração.

14.5.26. Demonstrar ao finalizar um auto de infração o usuário que finalizou este auto e o motivo da finalização.

14.5.27. Realizar o cálculo da conta de água baseado na leitura de determinada competência, informando no mínimo o período, vencimento e ligação.

14.5.28. Realizar o recalculo de uma conta de água que já tenha sido calculada.

14.5.29. Realizar simulação de cálculo para visualização de valores antes de efetuar a geração da conta.

14.5.30. Realizar a geração de guia de recolhimento, gerando um débito a ser pago pelo contribuinte, informando no mínimo ligação, natureza, mês, ano, vencimento, receita e valor.

14.5.31. Demonstrar emissão das contas depois de realizado o cálculo, podendo inclusive imprimi-las.

14.5.32. Demonstrar funcionalidade de emissão de conta digital, evitando assim a impressão de conta.

14.5.33. Realizar emissão de contas por ligação, setor, banco, rota ou grupo.

14.5.34. Realizar geração de arquivo para débito automático de um determinado banco.

14.5.35. Conceder prazo para pagamento de uma conta informando a ligação, requerente e qual a data de prazo.

14.5.36. Gerar restrição para um determinado contribuinte, podendo restringir ação de inserir o prazo de pagamento ou realizar o corte da água.

14.5.37. Parametrizar quais usuários terão acesso para realizar inclusão de prazo ou restrição.

14.5.38. Gerar notificação de corte para os contribuintes informando no mínimo o intervalo de data de débitos vencidos, data para notificação e qual o tipo de corte que será realizado.

14.5.39. Realizar a pesquisa para notificação de corte por diversos filtros como roteiro, ligação, setor, logradouro.

14.5.40. Registrar o retorno da notificação informando se a mesma foi entregue ou não, caso não seja informar o motivo de não ser entregue.

14.5.41. Demonstrar a partir da notificação que foi entregue, gerar o corte da ligação informando no mínimo a notificação, data de vencimento dos débitos, tipo de corte que será realizado.

14.5.42. Consultar os cortes gerados possibilitando visualizar os funcionários que saíram para realizar o corte e quais as ligações cortadas, informando no mínimo o código da notificação.

14.5.43. Cadastrar os tipos de retorno da notificação.

14.5.44. Realizar transferência de um determinado contribuinte para uma ligação existente.

14.5.45. Visualizar o histórico de transferência de uma determinada ligação.

14.5.46. Realizar rotina de protesto de débitos em cartório.

14.5.47. Realizar cálculo automático do honorário e vincular o mesmo no parcelamento.

14.5.48. Demonstrar consulta de todos os serviços alocados para um departamento.

14.5.49. Trocar o usuário e ou proprietário dos lançamentos ou parcelamentos de forma individual ou em lote, para casos em que houve troca de proprietário do imóvel.

14.5.50. Realizar o envio de contas digitais. Através dela será possível enviar as contas por e-mail evitando assim impressão em papel.

14.5.51. Realizar a manutenção das receitas lançadas em contas, tendo a opção para remover uma ou várias receitas e até mesmo realizar o lançamento de uma guia de recolhimento caso necessário.

14.6. QUALIDADE DA ÁGUA

14.6.1. Cadastrar as estações de tratamento, incluindo no mínimo o código, nome da estação e quais setores ou bairros que esta estação abastece.

14.6.2. Cadastrar os parâmetros de qualidade da água inserindo no mínimo o código, descrição, valor mínimo e máximo (Presente na água) e unidade de medida.

14.6.3. Realizar cadastro de análise de água diariamente ou mensalmente, inserindo no mínimo o mês, ano, qual estação de tratamento foi analisada e

dia da análise.

14.6.4. Realizar na análise diária a visualização dos parâmetros de controle cadastrados, permitindo informar os valores analisados da água.

14.6.5. Visualizar a identificação dos parâmetros que não atendem a conformidade.

14.6.6. Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água das estações de tratamento.

14.6.7. Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água em endereços distribuídos na cidade.

14.6.8. Demonstrar as análises coletadas nas estações de tratamento e endereços de forma consolidada.

14.6.9. Cadastrar etapas de tratamento, produtos e ainda possuir o controle de suas entradas, lançamentos e estoque e ainda permitir a conversão de unidades de entrada dos produtos.

14.7. EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

14.7.1. Exportar arquivos do tipo texto de acordo com os leiautes cadastrados.

14.8. RELATÓRIOS

14.8.1. Permitir gerar relatórios de todos os módulos do sistema.

14.8.2. Possuir relatórios gerenciais de:

14.8.2.1. Consumidores por ocorrência;

14.8.2.2. Faturamento;

14.8.2.3. Leituras não efetuadas;

14.8.2.4. Resumo de ocorrências por leiturista;

14.8.2.5. Resumo quantitativo de leituras.

14.8.3. Permitir enviar relatório por e-mail, no mínimo, nos seguintes formatos: .xls, .xlsm, .xlsx .csv e .pdf.

14.8.4. Permitir exportar relatórios para download, no mínimo, nos seguintes formatos: .xls, .xlsm, .xlsx .csv e .pdf.

14.8.5. Possuir rotina de relatórios gerencias onde o usuário pode parametrizar colunas, tipos de filtros, unidade gestora, períodos, tipo de visão sendo analítica ou sintética antes de emitir o relatório.

14.8.6. Possuir visões gerenciais pré-definidas pelo sistema.

14.8.7. Permitir gerar informações para o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), conforme leiaute disponibilizado pela instituição.

14.8.8. Permitir gerar informações para o SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano).

14.8.9. Permitir a emissão do relatório anual conforme disposto no Art. 5º, inciso II, do Decreto Federal nº 5.440/05, ao qual estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento público e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para

consumo humano.

14.8.10. A contratada deverá garantir a disponibilização, manutenção e funcionamento de todos os relatórios atualmente utilizados pelo DAE Americana, inclusive aqueles desenvolvidos, parametrizados ou customizados durante a utilização do sistema atualmente em operação, desde que necessários às rotinas operacionais, administrativas, técnicas, gerenciais, legais e regulatórias da autarquia.

14.8.11. Caso algum relatório necessário ao atendimento das demandas operacionais, gerenciais, legais, regulatórias ou de órgãos de controle não exista nativamente na solução ofertada, a contratada deverá realizar seu desenvolvimento, adequação ou customização, mediante solicitação da contratante.

14.8.12. Os serviços de criação, alteração, manutenção e customização de relatórios deverão estar contemplados nos serviços de manutenção evolutiva da solução, durante toda a vigência contratual, sem prejuízo às funcionalidades do sistema.

14.8.13. O sistema deverá permitir a aplicação de filtros, ordenações, agrupamentos, totalizadores e demais parametrizações necessárias à extração de informações estratégicas e operacionais.

14.8.14. Os relatórios deverão possibilitar emissão automática, agendada e parametrizada, conforme permissões e perfis de acesso definidos pela contratante.

14.9. UTILITÁRIOS

14.9.1. Cadastrar os usuários do sistema assim como o seu perfil de acesso a telas e campos e quando necessário alterar a senha.

14.9.2. Enviar mensagens para outros usuários do sistema.

14.9.3. Visualizar todas as ações realizadas no sistema e qual os usuários que realizaram.

14.9.4. Possibilitar o envio de e-mail ou SMS de rotinas especificas com informações do sistema.

14.10. DOCUMENTOS

14.10.1. Realizar rotina para agendar a geração de documentos, informando no mínimo data de lançamento, data de execução, hora da execução.

14.10.2. Permitir ao agendar um documento informar os parâmetros que serão utilizados para gerar o documento para as ligações ou contribuintes informados.

14.10.3. Vincular qual o relatório cadastrado que será executado para a geração do documento.

14.11. MÓDULO WEB

14.11.1. Consultar débitos.
14.11.2. Consultar os dados cadastrais.
14.11.3. Consultar leitura.
14.11.4. Emitir declaração anual de débitos.
14.11.5. Emitir relatórios de arrecadação com PIX.
14.11.6. Realizar simulação de consumo.
14.11.7. Realizar uma solicitação serviços.
14.11.8. Emitir certidão de débitos.
14.11.9. Realizar autenticação de documentos.
14.11.10. Cadastrar lista de tópicos.
14.11.11. Simular parcelamento.
14.11.12. Emissão do relatório da qualidade da água.
14.11.13. Listar as solicitações de serviços que serão realizadas no dia.

14.12. MÓDULO WEB – TOTEM

14.12.1. Consultar débitos.
14.12.2. Emitir certidão de débitos.
14.12.3. Cadastrar lista de tópicos.
14.12.4. Emissão do relatório da qualidade da água.

14.13. PETICIONAMENTO ELETRÔNICO – SÃO PAULO (E-SAJ)

14.13.1. Possuir integração com o tribunal de justiça para execução e acompanhamento de peticionamento eletrônico via web servisse (e-SAJ).
14.13.2. Cadastrar informações da autarquia como endereço, brasão e outros para que os mesmos possam ser utilizados na tramitação de documentos.
14.13.3. Cadastrar informações dos procuradores como O.A.B., assinatura digital entre outras.
14.13.4. Permitir que o próprio procurador crie / altere modelos de petições diversas personalizadas para a prefeitura.
14.13.5. Mantém o cadastro de pessoas que já passaram por algum peticionamento, aproveitando assim os dados de um processo para outro.
14.13.6. Possuir um acervo padrão de petições diversas, vinculando tais petições aos tipos ideais fornecidos pelo tribunal.
14.13.7. Permitir cadastrar documentos obrigatórios para serem vinculados a petição inicial ou intermediária.
14.13.8. Possuir uma rotina parametrizável em que ao ajuizar os débitos, são criados de forma automática a petição inicial para os procuradores e caso o município possua vários procuradores o sistema irá distribuí-los de forma uniforme.
14.13.9. Permitir a execução e envio de petições iniciais e intermediárias em

lote ou individuas com diversos exercícios.

14.13.10. Permitir acompanhar passo a passo o andamento do processo em detalhes, sabendo exatamente a sua sequência de tramitação, podendo ainda visualizar os documentos anexados ao processo ou ainda permitir anexar mais documentos.

14.13.11. Permitir realizar consultas on-line do processo, facilitando assim a busca de informações como: Foro, Vara, Instância, Data da distribuição entre outros.

14.13.12. Permitir a importação das intimações enviadas pelo juiz para cada processo, o sistema deve possuir um "Painel de informações" onde através dele é possível visualizar os processos importados, a quantidade de intimações recebidas entre outras informações que podem ser parametrizadas.

15. LEITURA DE HIDRÔMETROS

15.1. GERENCIADOR WEB (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS):

15.1.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

15.1.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

15.1.3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;

15.1.4. Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;

15.1.5. A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

15.1.6. A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agência Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.

15.1.7. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;

15.1.8. Permitir parametrização geral da parte operacional dos coletores de dados, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;

15.1.9. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;

15.1.10. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de

diversos equipamentos entre os agentes;

15.1.11. Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;

15.1.12. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;

15.1.13. Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;

15.1.14. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;

15.1.15. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos à leitura, cálculo e impressão da fatura;

15.1.16. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;

15.1.17. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;

15.1.18. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;

15.1.19. Atender à Reforma Tributária (Lei Complementar 214/2025);

15.1.20. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;

15.1.21. Possuir relatórios operacionais de:

15.1.21.1. Log

15.1.21.2. Estatística;

15.1.21.3. Faturamento;

15.1.21.4. Alerta de clientes;

15.1.21.5. Clientes não visitados;

15.1.21.6. Faturas retidas por valor;

15.1.22. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;

15.1.23. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;

15.1.24. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;

15.1.25. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;

15.1.26. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;

15.1.27. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

15.1.28. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;

15.1.29. Permitir parametrização de fontes para a impressora;

15.1.30. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da

faixa;

15.1.31. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;

15.1.32. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;

15.1.33. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;

15.1.34. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.

15.1.35. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;

15.1.36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;

15.1.37. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;

15.1.38. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;

15.1.39. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;

15.1.40. Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;

15.1.41. Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:

15.1.41.1. Nome do Titular

15.1.41.2. CPF

15.1.41.3. RG

15.1.41.4. Endereço

15.1.41.5. Número do Moradores

15.1.41.6. Telefone para contato

15.1.41.7. Número do Hidrômetro

15.1.41.8. Número de Economias

15.1.41.9. Categoria

15.1.42. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

15.1.43. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;

15.1.44. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;

15.1.45. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;

15.1.46. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;

15.1.47. Possuir relatórios gerenciais de:

15.1.47.1. Ligações por ocorrência (Consumidores);

15.1.47.2. Faturamento;

15.1.47.3. Leituras não efetuadas;
15.1.47.4. Resumo de ocorrências por leiturista;
15.1.47.5. Resumo quantitativo de leituras;

15.1.48. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;

15.1.49. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.

15.1.50. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;

15.1.51. Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;

15.1.52. Possuir rotinas de repasse;

15.1.53. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

15.1.54. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
15.1.54.1. Controle de produtividade;
15.1.54.2. Rastreamento em tempo real;
15.1.54.3. Monitoramento em tempo real;
15.1.54.4. Status e progresso de carga;

15.1.55. Central de chat com os leituristas;

15.1.56. Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);

15.1.57. Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.

15.1.58. Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.

15.1.59. Para a cobrança serão utilizadas diversas categorias, tais como, residencial, comercial, industrial, pública etc., cadastradas no serviço de água.

15.1.60. A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

15.1.61. Permitir a visualização dos dados de logs de alarmes e de leitura por telemetria do concentrador estabelecendo comunicação via bluetooth e API (com o concentrador de telemetria);

15.1.62. Possuir recurso de gestão de backup e guarda personalizado a critério da CONTRATANTE.

15.2. ESPECIFICAÇÃO MÓDULO MOBILE (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS):

15.2.1. Compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;

15.2.2. Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;

15.2.3. Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

15.2.4. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

15.2.5. Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;

15.2.6. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

15.2.7. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

15.2.7.1. Quantidade de leituras;

15.2.7.2. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;

15.2.7.3. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;

15.2.7.4. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;

15.2.7.5. Quantidade de faturas impressas e percentual;

15.2.7.6. Quantidade de faturas retidas;

15.2.7.7. Quantidade de vias impressas;

15.2.7.8. Tempo total de leitura;

15.2.7.9. Tempo médio de leitura;

15.2.7.10. Maior tempo de Leitura;

15.2.7.11. Menor tempo de leitura;

15.2.7.12. Hora da primeira leitura;

15.2.7.13. Hora da última leitura;

15.2.7.14. Quantidade de comunicados de débitos impressos;

15.2.7.15. Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;

15.2.7.16. Quantidade de comunicados alternativos impressos;

15.2.7.17. Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;

15.2.7.18. Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;

15.2.7.19. Quantidade de extratos de débitos impressos;

15.2.7.20. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

15.2.7.21. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

15.2.7.22. Leitura de código de barras com número do hidrômetro;

15.2.7.23. Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;

15.2.7.24. Possuir consulta de ligações por:

15.2.7.24.1. Rua

15.2.7.24.2. Número

15.2.7.24.3. Hidrômetro

15.2.7.24.4. Rota
15.2.7.24.5. Matrícula
15.2.7.24.6. Código do cliente
15.2.7.24.7. Grade

15.2.7.25. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

15.2.7.26. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;

15.2.7.27. Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;

15.2.7.28. Possuir controle de ocorrências múltiplas;

15.2.7.29. Possibilidade de utilização de até 03 (três) leituristas em campo de forma simultânea.

15.2.7.30. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;

15.2.7.31. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;

15.2.7.32. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

15.2.7.33. Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

15.2.7.34. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;

15.2.7.35. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;

15.2.7.36. Possuir consulta de endereços não visitados;

15.2.7.37. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;

15.2.7.38. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

15.2.7.39. Possuir controle de log das seguintes operações:

15.2.7.39.1. Exportação
15.2.7.39.2. Leitura efetuada
15.2.7.39.3. Emissão de fatura
15.2.7.39.4. Cancelamento leitura
15.2.7.39.5. Reemissão de fatura
15.2.7.39.6. Desabilita impressão
15.2.7.39.7. Habilita impressão
15.2.7.39.8. Restauração cartão
15.2.7.39.9. Eliminação leituras
15.2.7.39.10. Leitura proporcional
15.2.7.39.11. Versão PC/coletor
15.2.7.39.12. Leitura digitada
15.2.7.39.13. Desabilitar Impressão do cliente
15.2.7.39.14. Alteração de parâmetros
15.2.7.39.15. Cálculo sem impressão
15.2.7.39.16. Lançamento de Ocorrência

15.2.7.39.17. Fatura retida por valor
15.2.7.39.18. Exclusão automática de leituras
15.2.7.39.19. Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
15.2.7.39.20. Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo

15.2.7.40. Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

15.2.7.41. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

15.2.7.42. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

15.2.7.43. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

15.2.7.44. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

15.2.7.45. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

15.2.7.46. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

15.2.7.47. Permitir atualizar a versão do software de forma online;

15.2.7.48. Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar página e verificar status da impressora;

15.2.7.49. Pareamento interno com a impressora;

15.2.7.50. Navegação para primeiro e último cliente da rota;

15.2.7.51. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;

15.2.7.52. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;

15.2.7.53. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

15.2.7.54. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

15.2.7.55. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

15.2.7.56. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

15.2.7.57. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;

15.2.7.58. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;

15.2.7.59. Possuir recurso de transmissão online de leituras;

15.2.7.60. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão

das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

15.2.7.61. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

15.2.7.62. Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;

15.2.7.63. Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;

15.2.7.64. Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metros cúbicos consumido de água.

15.2.7.65. O VA (Volume Faturado de água) utilizado para o cálculo será o consumo faturado.

15.2.7.66. Onde houver ocorrências onde a leitura é desconsiderada, calcular de acordo com a configuração da ocorrência (mínimo, média etc.). Caso o consumo faturado for menor que o mínimo, deve-se adotar o consumo mínimo para cálculo.

15.2.7.67. Quando houver consumidores onde a leitura não é informada, utilizar para cálculo a média de consumo dos últimos 06 (seis) meses (usar regra inclusive para ligações cortadas).

15.2.7.68. Para os consumidores com isenção, o FU (fator de uso) será enviado como NULL, ou seja, a isenção acontecerá para algumas categorias específicas, apenas.

15.2.7.69. Quando houver mais de uma economia da mesma categoria, deve-se dividir o consumo pela quantidade de economia e usar o consumo encontrado na fórmula para que seja obtida a tarifa de lixo por economia. Multiplicar o resultado pela quantidade de economias.

15.2.7.70. A taxa de lixo deve ser impressa para todos os consumidores, sendo assim, onde não há a impressão da fatura em nenhum momento (nascentes ou poço), deve ser impresso somente a taxa de lixo. Além dessas situações, as ligações cortadas também devem entrar nessa regra.

15.2.7.71. As faturas com isenção, ou quando o valor da taxa é zerado, não deve ser impresso nenhuma informação na fatura;

15.2.7.72. Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria

(rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);

15.2.7.73. Permitir a leitura por telemetria de concentradores através de comunicação via bluetooth e API;

15.2.7.74. Receber de forma automática alarmes do hidrômetro através de concentradores via comunicação bluetooth e API;

15.2.7.75. Possuir rotina de coleta de leitura de hidrômetro mestre e ligação dependente de água, realizando o respectivo cálculo e impressão das faturas;

15.2.7.76. Permitir a leitura de uma Unidade Consumidora que tenha dois hidrômetros, sendo água, realizando o cálculo e imprimindo uma única fatura;

15.2.7.77. Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;

15.2.7.78. Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante;

15.2.7.79. Possuir recurso de pareamento bluetooth com o concentrador via sistema de leitura, sem que haja necessidade de acessar as configurações nativas do Android.

16. ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE;

16.1. GERENCIADOR WEB (AUTOMAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO):

16.1.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

16.1.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

16.1.3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;

16.1.4. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;

16.1.5. Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;

16.1.6. Permitir parametrização geral da parte operacional de:

16.1.6.1. Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;

16.1.7. Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;

16.1.8. Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;

16.1.9. Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;

16.1.10. Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço

executado na tela do Equipamento Mobile;

16.1.11. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.

16.1.12. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;

16.1.13. Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;

16.1.14. Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);

16.1.15. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);

16.1.16. Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);

16.1.17. Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);

16.1.18. Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como

16.1.18.1. Nome;

16.1.18.2. Senha;

16.1.18.3. Modelo do Equipamento;

16.1.18.4. Agente responsável;

16.1.18.5. Membros da equipe;

16.1.18.6. Telefone celular;

16.1.18.7. Modo de deslocamento;

16.1.18.8. Modelo de Impressora;

16.1.18.9. Formulário de impressão;

16.1.18.10. Turno;

16.1.19. Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;

16.1.20. Permitir a inativação de equipes;

16.1.21. Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:

16.1.21.1. Descrição;

16.1.21.2. Valor;

16.1.21.3. Classificação;

16.1.21.4. Complemento;

16.1.22. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;

16.1.23. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;

16.1.24. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;

16.1.25. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;

16.1.26. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;

16.1.27. Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:

16.1.27.1. Descrição;

16.1.27.2. Valor;

16.1.27.3. Tipo de Serviço;

16.1.27.4. Impressão de comunicados;

16.1.28. Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;

16.1.29. Possuir cadastro de equipamentos;

16.1.30. Possuir cadastro de tipo de corte;

16.1.31. Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;

16.1.32. Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:

16.1.33. Informações da Ordem de Serviço:

16.1.33.1. Mês;

16.1.33.2. Ano;

16.1.33.3. Grupo;

16.1.33.4. Código;

16.1.33.5. Data de abertura;

16.1.33.6. Hora de abertura;

16.1.33.7. Prioritária ou não;

16.1.33.8. Nome do usuário;

16.1.33.9. Telefone;

16.1.33.10. Código da ligação;

16.1.33.11. Hidrômetro instalado;

16.1.33.12. Logradouro;

16.1.33.13. Número;

16.1.33.14. Complemento;

16.1.33.15. Bairro;

16.1.33.16. Localidade;

16.1.33.17. Última leitura;

16.1.33.18. Data última leitura;

16.1.33.19. Situação;

16.1.33.20. Serviço solicitado;

16.1.33.21. Existe foto capturada;

16.1.33.22. Observações sobre o Serviço a ser executado;

16.1.33.23. Informações adicionais sobre o Serviço;

16.1.33.24. Dados do requerimento;

16.1.33.25. Informações da Ligação:

16.1.33.26. Número de Economias;

16.1.33.27. Categoria;
16.1.33.28. Localização do imóvel;
16.1.33.29. Ponto de referência;
16.1.33.30. Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa);
16.1.33.31. Mapa cadastral;
16.1.33.32. Histórico de consumo;
16.1.33.33. Fotos capturadas;
16.1.33.34. Assinaturas digitais capturadas;
16.1.33.35. Informações da execução da Ordem de Serviço:
16.1.33.36. Serviço executado no local;
16.1.33.37. Equipe de Serviço;
16.1.33.38. Status do Serviço;
16.1.33.39. Execução;
16.1.33.40. Motivo de impedimento;
16.1.33.41. Data da visita;
16.1.33.42. Hora inicial de execução;
16.1.33.43. Hora final de execução;
Tipo de corte;

16.1.33.44. Tipo de corte 2;
16.1.33.45. Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão);
16.1.33.46. Retornar para nova tentativa de execução;
16.1.33.47. Consumidor ausente;
16.1.33.48. Serviço procedente;
16.1.33.49. Status do sistema;
16.1.33.50. Observações;
16.1.33.51. Número de Economias;
16.1.33.52. Dados do hidrômetro;
16.1.33.53. Hidrômetro alterado;
16.1.33.54. Leit. atual do HD antigo;
16.1.33.55. Hidrômetro novo;
16.1.33.56. Leit. atual HD novo;
16.1.33.57. Consumo mínimo;
16.1.33.58. Consumo máximo;
16.1.33.59. Lacre antigo;
16.1.33.60. Lacre novo;
16.1.33.61. Classificação HD antigo;
16.1.33.62. Classificação HD novo;

16.1.34. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;

16.1.35. Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:

16.1.35.1. Dados de Ramal
16.1.35.2. Localização
16.1.35.3. Lado
16.1.35.4. Distância
16.1.35.5. Profundidade
16.1.35.6. Diâmetro
16.1.35.7. Material
16.1.35.8. Conservação
16.1.35.9. Pavimentação
16.1.35.10. Dados da Rede
16.1.35.11. Lado
16.1.35.12. Localização
16.1.35.13. Distância
16.1.35.14. Profundidade
16.1.35.15. Diâmetro
16.1.35.16. Material
16.1.35.17. Conservação
16.1.35.18. Pavimentação
16.1.35.19. Pressão da água

16.1.36. Possuir a visualização dos Serviços solicitados;

16.1.37. Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;

16.1.38. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;

16.1.39. Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;

16.1.40. Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.

16.1.41. Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;

16.1.42. Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;

16.1.43. Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;

16.1.44. Massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;

16.1.45. Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;

16.1.46. Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;

16.1.47. Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e

opção de pesquisa por endereço;

16.1.48. Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros:

16.1.48.1. Equipe

16.1.48.2. Grupo de Serviço

16.1.48.3. Data de Execução

16.1.48.4. Exibir no mapa informações como:

16.1.48.5. Equipe

16.1.48.6. Ordem de Execução

16.1.48.7. Código da Ordem de Serviço

16.1.48.8. Status da Ordem de Serviço

16.1.48.9. Serviço Executado

16.1.48.10. Data e Hora da Execução

16.1.49. Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, logradouro);

16.1.50. Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Último Serviço;

16.1.51. Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;

16.1.52. Relatórios de:

16.1.52.1. Análise de geral de grupos e Serviços em campo;

16.1.52.2. Motivos de impedimento;

16.1.52.3. Serviços não executados;

16.1.52.4. Execução de Serviços;

16.1.52.5. Quilometragem de veículos;

16.1.52.6. Quantitativo de Serviços por grupo;

16.1.52.7. Quantitativo de Serviços por equipe;

16.1.53. Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;

16.1.54. Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:

16.1.54.1. Código da Ordem de Serviço

16.1.54.2. Serviço

16.1.54.3. Bairro

16.1.54.4. Data e hora da solicitação do Serviço

16.1.54.5. Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo

16.1.54.6. Data e hora de início da execução do Serviço

16.1.54.7. Data e hora do final da execução do Serviço

16.1.54.8. Tempo total de execução

16.1.54.9. Tempo total de paralisação, quando houver

16.1.54.10. Tempo total de atendimento do Serviço

16.1.55. Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;

16.1.56. Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;

16.1.57. Possuir cadastro de maquinário;

16.1.58. Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.

16.1.59. Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo:

16.1.59.1. Equipe

16.1.59.2. Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe

16.1.59.3. Quantidade de Ordens de Serviço executadas

16.1.59.4. Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto).

16.1.59.5. Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço, Status do Sistema e Status da execução.

16.1.60. Dashboard para controle de equipes, possibilitando acompanhamento de execução, recebimento e desempenho das ordens de Serviço em tempo real.

16.1.61. Possibilitar controle de acesso por menu e perfil.

16.1.62. Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.

16.1.63. Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);

16.1.64. Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe está mais próxima da solicitação.

16.1.65. Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.

16.1.66. Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.

16.1.67. Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;

16.1.68. Tela de Crítica de O.S;

16.1.69. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.

16.1.70. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.

16.1.71. Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço já executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

16.2. ESPECIFICAÇÃO MÓDULO MOBILE

16.2.1. Compatível com o sistema operacional Android 11.0 ou superior;

16.2.2. Compatível com resolução de tela 1040 x 1280 (WVGA) ou proporcional;

16.2.3. Controle de usuário e senha para acesso;

16.2.4. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

16.2.5. Visualização de grade de Serviços;

16.2.6. Recurso de mudança de ordem da rota;

16.2.7. Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;

16.2.8. Visualização de informações detalhadas das Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução:

- **16.2.8.1.** Nome do usuário
- **16.2.8.2.** Serviço a ser executado
- **16.2.8.3.** Código da ligação
- **16.2.8.4.** Telefone
- **16.2.8.5.** Data de abertura
- **16.2.8.6.** Hora de Abertura
- **16.2.8.7.** Nome do Requerente
- **16.2.8.8.** Telefone do Requerente
- **16.2.8.9.** Número e quantidade de economias
- **16.2.8.10.** Informações adicionais do Serviço
- **16.2.8.11.** Histórico de consumo
- **16.2.8.12.** Histórico de débitos
- **16.2.8.13.** Ponto de referência

16.2.9. Estatística de Serviços com as seguintes informações:

- **16.2.9.1.** Quantidade de Serviços executados;
- **16.2.9.2.** Quantidade de Serviços não executados;
- **16.2.9.3.** Quantidade de Serviços com impedimento;
- **16.2.9.4.** Quantidade de Serviços pendentes de envio online;
- **16.2.9.5.** Tempo total de trabalho;
- **16.2.9.6.** Tempo médio por ordem de Serviço;
- **16.2.9.7.** Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
- **16.2.9.8.** Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço;
- **16.2.9.9.** Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;

16.2.9.10. Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
16.2.9.11. Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
16.2.10. Possibilitar captura de foto avulsa;
16.2.11. Recurso de envio de fotos pendentes;
16.2.12. Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
16.2.13. Recurso de exigir foto antes do início da execução;
16.2.14. Visualização de fotos;
16.2.15. Captura de fotos do Serviço executado;
16.2.16. Possibilidade de utilização de até 03 Equipes em campo.
16.2.17. Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
16.2.18. Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
16.2.19. Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
16.2.20. Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
16.2.21. Recurso de questionário customizável de vistoria;
16.2.22. Recurso de classificação de ordens de Serviço;
16.2.23. Recurso de exame predial;
16.2.24. Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
16.2.25. Possuir tela de itinerário auxiliar
16.2.26. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
16.2.27. Possuir recurso para captura de assinatura;
16.2.28. Permitir troca do agente em campo;
16.2.29. Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
16.2.30. Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
16.2.31. Recurso de solicitação de Serviço;
16.2.32. Possibilitar visualização de anexos;
16.2.33. Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
16.2.34. Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
16.2.35. Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
16.2.36. Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
16.2.37. Recurso de transmissão online de Serviços;
16.2.38. Recurso de envio automático de dados e fotos;

16.2.39. Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.

16.2.40. Recurso de atualização online;

16.2.41. Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;

16.2.42. Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro.

17. PROVA DE CONCEITO

17.1. A Prova de Conceito dos Sistemas terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda as exigências técnicas contidas no Termo de Referência. Dessa forma os Sistemas (softwares) serão submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital em seu **ANEXO IV – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO,** onde constam os itens exigidos para demonstração, sendo realizado obedecendo ao seguinte trâmite:

17.1.1. Concluída o julgamento da fase lances e apurada a licitante provisoriamente vencedora, a sessão será suspensa, e a Prova de Conceito seguirá o seguinte trâmite:

17.1.1.1. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a suspensão da sessão, a CONTRATANTE publicará roteiro oficial contendo:

17.1.1.1.1. A data exata de início da Prova de Conceito, observando-se que o início deverá ocorrer em prazo não inferior a 5 (cinco) e não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do roteiro — reforçando que tal prazo se refere exclusivamente à definição da data de início da Prova de Conceito, e não à sua duração;

17.1.1.1.2. O cronograma detalhado da apresentação;

17.1.1.1.3. A ordem de apresentação dos sistemas, conforme a disponibilidade da comissão técnica avaliadora.

17.1.1.2. A demonstração será realizada item a item, conforme a ordem sequencial dos quesitos estabelecidos no Anexo – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO, dentro de cada sistema avaliado.

17.1.1.3. A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída para tal finalidade;

17.1.1.4. Toda demonstração será conduzida pela licitante através da utilização de equipamentos próprios;

17.1.1.5. O (s) profissional(is) da empresa que fará(ão) a demonstração deverá(ão) estar credenciado(s) para o fim específico de demonstração;

17.1.1.6. **Os itens deverão ser demonstrados com a execução de suas**

rotinas no próprio sistema, não sendo aceito apenas menção ao item, apresentação de telas com indicações sem o devido processamento do exigido nas descrições, sob pena de não atendimento.

17.1.1.7. O critério de aceitabilidade da apresentação técnica será o atendimento de 80% (oitenta por cento) dos itens previstos no Anexo IV – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO. O não atendimento de ao percentual estabelecido implicará a desclassificação da licitante.

17.1.1.8. Os demais requisitos técnicos, constantes exclusivamente no Termo de Referência e os itens que não foram atendidos na Prova de Conceito (até 20%), deverão ser integralmente entregues durante a fase de implantação dos sistemas.

17.1.1.9. Será lavrada Ata dos atos relativos à Prova de Conceito, na qual todos os licitantes interessados poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata que serão julgados posteriormente a critério da Comissão Técnica de Julgamento;

17.1.1.10. Todas as despesas dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação;

17.1.1.11. Caso a empresa atenda ao mínimo estabelecido, conforme procedimentos aferidos acima, a ela será adjudicado o certame e caso a respectiva empresa não atenda as exigências do estabelecido no Anexo – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO, será convocada as licitantes subsequentes na ordem de classificação para a realização da Prova de Conceito.

17.1.1.12. As empresas interessadas no certame não poderão se manifestar durante a sessão, podendo fazê-lo ao final de cada dia em Ata que será lavrada diariamente.

17.1.1.13. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deixe de atender o percentual estabelecido dos Sistemas requeridos, a sessão será suspensa para que seja proferido o respectivo julgamento de desclassificação, primando dessa forma pelo princípio da celeridade do certame.

17.2. Esta previsão visa assegurar a continuidade dos serviços sem interrupção, evitando riscos operacionais decorrentes de eventuais lacunas contratuais, bem como garantir o tempo hábil necessário para planejamento da transição, instalação, testes, capacitação de usuários, integração e eventual migração de dados, caso aplicável.

17.3. O Processo de Prova de Conceito deverá será realizado presencialmente compreendendo de segundas às sextas-feiras das 08h as 16h na Unidade

Administrativa do DAE – Americana localizado a Rua dos Estudantes, 333 – Cordenonsi – Americana – SP.

18. GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A gestão contratual será composta da seguinte maneira:

18.1.1. Gestora do Contrato:

18.1.2. Fiscal do contrato:

19. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em estrita observância ao disposto no artigo 141º da Lei 14.133/21 (ordem cronológica).

19.2. Os serviços de migração e conversão de dados, implantação dos sistemas e capacitação de servidores, serão pagos em uma única parcela, após a conclusão da respectiva etapa.

19.3. O pagamento devido pela prestação dos serviços afetos à concessão da licença de uso será realizado mensalmente, mediante emissão, pela Contratada, e aceitação, pela Contratante, da Nota Fiscal emitida, e somente poderá incidir após a completa implantação e migração dos sistemas objetos da presente licitação, não cabendo, em hipótese alguma, a incidência de pagamentos devidos pela concessão e uso da licença concomitantemente com os serviços de implantação e migração de dados (ou seja, não haverá sobreposição desses parcelas).

19.4. No caso de atraso pelo DAE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

20. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo.

21. ESTIMATIVA DO PREÇO

21.1. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo.

21.2. Com base nos valores coletados, estima-se o valor global de **R$ 1.193.908,67** para a vigência contratual.

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

SISTEMAS	VALOR (PARCELA ÚNICA)
Gestão do Saneamento	**R$ 15.000,00**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$ 12.500,00**
Ordens de Serviço On-Line	**R$ 5.500,00**
Valor Total Implantação	**R$ 33.000,00**
SERVIÇOS DE TREINAMENTO	
SISTEMAS	**VALOR (PARCELA ÚNICA)**
Gestão do Saneamento	**R$ 27.000,00**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$ 22.500,00**
Ordens de Serviço On-Line	**R$ 10.500,00**
Valor Total Implantação	**R$60.000,00**

SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		
SISTEMAS	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 (Doze) MESES**
Gestão do Saneamento	R$27.000,00	**R$ 324.000,00**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	R$ 31.400,00	**R$ 376.800,00**
Ordens de Serviço On-Line	R$ 16.500,00	**R$198.000,00**
Hospedagem em nuvem	R$ 6.800,00	**R$81.600,000**
Suporte técnico presencial (híbrido)	R$10.050,00	**R$120.600,00**
Valor Total Para 12 Meses		**R$1.101.000,00**

VALOR TOTAL	**R$ 1.193.908,67**

21.3. O valor estimado é meramente referencial.

21.4. Composição do valor estimado da contratação por meio da pesquisa com 3 fornecedores:

SERVIÇO	UNID.	QTDE	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3

Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem. Os sistemas abrangem a Gestão do Saneamento, Leitura de Hidrômetros, Ordens de Serviço On-Line,	SERV	1	R$ 1.293.438,00	R$ 1.224.800,00	R$ 1.063.488,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES			1.293.438,00	1.224.800,00	1.063.488,00

22. GARANTIA DE PROPOSTA

22.1.1.1. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/2021. Fica vedada a garantia na modalidade Caução em dinheiro que trata o Art. 96 § 1º Item I, fundamentado na IN 73/2022m artigo 21, §6º.

22.1.1.2. A exigência de garantia de proposta no presente certame visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigando o risco de desistências imotivadas que possam comprometer a regularidade e continuidade do processo de registro de preços.

22.1.1.3. Considerando a complexidade do objeto licitado, faz-se necessário garantir que os licitantes possuam condições financeiras e compromisso com a execução futura do contrato.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1.1.1. Será exigida a garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021.

23.1.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, referente ao período de execução contratual, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no §1º do Artigo 96 da Lei Federal nº Lei 14.133/21.

23.1.1.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

23.1.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.1.1.5. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

23.1.1.6. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

23.1.1.7. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

23.1.1.8. No caso de fiança bancária, esta deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

23.1.1.9. A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços por parte da DAE de Americana.

23.1.1.10. Em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

23.1.1.11. A licitante vencedora, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá autorizar o DAE de Americana a promover, perante a entidade responsável pelo levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa.

23.1.1.12. Verificada essa hipótese, e não rescindido o contrato, a contratada ficará obrigada a efetuar o reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia

24. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

24.1 Não serão admitidas participação em consórcio, cumpre ressaltar que a admissão ou veto a formação de consórcio em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

24.2 De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acordão nº22/2003_Plenário.

24.3 Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e consequentemente, da contratação visada.

24.4 Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que a aquisição licitada pode ser considerada comum de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

24.5 É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário,aumentá-la ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

25. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

25.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante, contemplando no mínimo o módulo de "**Gestão de Saneamento**", eleito como parcela de maior relevância.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

25.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

25.2.1. A licitante deverá apresentar comprovação de possuir Capital Social mínimo de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado.

25.2.2. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei 14.133/2021 a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento.

25.2.3. A Autarquia conclui que os índices exigidos para liquidez corrente, liquidez geral e endividamento são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

25.2.4. Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 (um inteiro) representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Indice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

25.2.5 Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 (um inteiro) equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG EM LONGO PRAZO}}$$

25.2.6. Endividamento: Expressa o grau de comprometimento do ativo total da empresa com suas obrigações (passivo circulante e exigível a longo prazo), obtido pela fórmula: EN = (passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo) / Ativo Total. O índice mínimo não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto menor o resultado, menor o endividamento e melhor é a condição da empresa licitante.

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

25.2.7. Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

25.2.8. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

25. CERTIDÃO

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

26.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. Classificação orçamentária: 3.3.90.40.00.

27.2. Fonte de recursos: Recursos próprios da administração indireta.

Vagner Martins de Araújo
Encarregado de T.I.

PROCESSO N.º 738/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

LOTE ÚNICO

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	
SISTEMAS	**VALOR (PARCELA ÚNICA)**
Gestão do Saneamento	**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$**
Ordens de Serviço On-Line	**R$**
Valor Total Implantação	**R$**
SERVIÇOS DE TREINAMENTO	
SISTEMAS	**VALOR (PARCELA ÚNICA)**
Gestão do Saneamento	**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$**
Ordens de Serviço On-Line	**R$**
Valor Total Implantação	**R$**

SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		
SISTEMAS	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 (Doze) MESES**
Gestão do Saneamento		**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas		**R$**
Ordens de Serviço On-Line		**R$**

Hospedagem em nuvem		
Suporte técnico presencial (híbrido)		
Valor Total Para 12 Meses		**R$**
VALOR TOTAL LOTE 1	**R$**	

Subitem:

Descrição	Quant. horas	Valor por hora	Valor total
Treinamento ou retreinamento adicional: até 40 (quarenta) horas técnicas;	**40**		
Serviços de customização e/ou parametrização adicional dos sistemas: até 60 (sessenta) horas técnicas.	**60**		
	VALOR TOTAL GERAL		

1. Preço Global da Proposta (Valor de Implantação e treinamento + licença de uso para 12 (Doze) meses): – (Colocar também valor por extenso);

2. Se vencedora, na qualidade de representante legal assinará o Contrato o Sr..... portador (a) da carteira de identidade RG nº..... e CPF/MF sob o nº;

3. A validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro sob as penas da Lei, que os serviços por nós ofertados atendam a todas as especificações e exigências do Edital e seus anexos.

(local e data)

(Razão Social, Nome e Cargo do Assinante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ANEXO IV- ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

Módulo de Gestão de Saneamento

Cadastro

1. Cadastro do ente, contendo no mínimo os seguintes campos: Imagem do brasão, localidade, código I.B.G.E. e FEBRABAN, C.N.P.J., e-mail e tipo de código de barras (FEBRABAN ou próprio).
2. Cadastrar o caminho para o banco de dados de digitalização e LOG.
3. Cadastrar quanto tempo o sistema deve verificar novas mensagens e quantas tentativas de digitar a senha deve bloquear o usuário.
4. Cadastrar se o sistema irá utilizar dígito verificador ou não.
5. Parametrizar qual departamento tem permissão para inserir uma troca e aferição de hidrômetro.
6. Cadastrar quantos minutos o sistema dará alerta sobre serviços em aberto.
7. Cadastrar qual a extensão do arquivo será utilizada para exportar as rotas de leitura.
8. Cadastrar se a cidade é planejada.
9. Cadastrar quais situações poderão ser utilizadas para o contribuinte.
10. Parametrizar se os débitos em contencioso terão atualização de correção monetária, multa, juros.
11. Parametrizar bloqueio de contribuinte caso tenha C.P.F. / C.N.P.J. duplicado.
12. Cadastrar o cálculo da média considerando as ocorrências.
13. Cadastrar cálculo diferenciado para entidade assistencial.
14. Cadastrar cálculo diferenciado para taxa de lixo.
15. Cadastrar qual tipo padrão de correção monetária, indexador e moeda serão utilizados.
16. Cadastrar quantidade de anos para prescrever um débito.
17. Cadastrar quantos dias terá de prazo para pagamento de contas vencidas.
18. Cadastrar qual receita será lançado à custa de 2ª via de conta de água.
19. Cadastrar qual lei será utilizada nos parcelamentos.
20. Realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação, podendo visualizar de forma prática a quantidade de parcelas que estão parametrizadas na lei de parcelamento, assim como receitas agregadas e honorários advocatícios.
21. Cadastrar se será inscrito em dívida ativa ou não o débito no ato do parcelamento.
22. Cadastrar a quantidade máxima de reincidências por lei de parcelamento, não permitir parcelar um débito caso o número de retorno de parcelamento seja maior que o valor de reincidências informado para essa lei.

23. Cadastrar a parametrização no sistema para realizar o lançamento automático das diferenças de pagamentos a maior ou menor. Sendo que para lançamento do pagamento a maior deve-se parametrizar as receitas de pagamento a maior, duplicidade e indevido. Para os pagamentos a menor o sistema deverá possuir uma opção para agrupar ou não o lançamento, caso agrupado, deve-se informar apenas a receita do lançamento do pagamento a menor, caso contrário, deve-se informar as receitas para o valor principal, correção, multa e juros.
24. Definir qual a proporção entre valor principal, correção, multa e juros que serão abatidos no pagamento a menor.
25. Parametrizar se a diferença de pagamento a maior e menor serão lançadas nas ligações dependentes da ligação principal.
26. Cadastrar qual o valor máximo permitido para um lançamento.
27. Cadastrar qual o número máximo de parcelas que poderão parcelar uma solicitação de serviço.
28. Cadastrar qual a quantidade de meses que o sistema deixará realizar um lançamento retroativo.
29. Cadastrar a utilização ou não de roteiro para corte.
30. Parametrizar a geração do corte para parcelamentos.
31. Realizar parcelamento para naturezas diferentes de débitos como: Ligação, terreno e contribuinte.
32. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados ao parcelamento.
33. Realizar a visualização geográfica da ligação a partir da tela de solicitação de serviços.
34. Permitir utilizar a notificação do corte para depois realizar o corte propriamente.
35. Visualizar a consulta dos dados do corte no cadastro da ligação.
36. Anexar documentos parametrizáveis em um banco de dados de digitalização vinculados a ligação.
37. Informar o tipo de faturamento, situação da ligação, tipos de dívida e imposto para geração de corte.
38. Gerar uma solicitação de serviço para religação de água após o pagamento do débito.
39. Definir a ordem das receitas que serão visualizadas na conta de água.
40. Cadastrar a definição de dias de vencimento que poderão ser pagos as contas de água.
41. Realizar o cadastro de um novo relatório definindo as informações e parâmetros desejados, assim como um novo leiaute que possibilitará gerar o relatório em arquivo texto.
42. Realizar o cadastro de ocorrências.
43. Cadastrar as situações que serão utilizadas nos lançamentos de débitos.
44. Realizar o cadastro de isenção.
45. Realizar cadastro de execução de leiautes para importar em arquivo texto de leituras realizadas.

46. Realizar o cadastro das taxas de correções monetárias que serão utilizadas pelo sistema, contendo no mínimo multas, juros e descontos e qual os dias que serão acrescidos desta correção após o vencimento.

47. Realizar o cadastro de descontos baseados em lei vigente, possibilitando informar qual o tributo correspondente, parcelamento e quantas parcelas, multa, juros.

48. Cadastrar feriados municipais, nacionais e mundiais, para serem utilizados no cálculo de juros e programação de leituras.

49. Cadastrar moedas utilizadas pelo sistema (UFIR, UFM, REAL) informando qual o seu valor monetário para cálculo.

50. Cadastrar leis para realizar o parcelamento dos débitos, contendo no mínimo os seguintes campos: Vigência e vencimento inicial e final, tipo da dívida, lei, correção monetária, tipo de entrada podendo ser valor, percentual, a vista ou nenhum, valor da primeira parcela, valor mínimo, quantidade máxima de parcelas, cancelar desconto existente ao parcelar, parcelar receitas de campanha, inscrever débito em dívida ativa, parcelar débitos não vencidos, emitir parcelamento em conta, utilizar U.F.M. para cálculo de parcelas, cobrar honorários advocatícios além de poder aplicar descontos ou acréscimos.

51. Cadastrar um vencimento de leitura e corte para determinado setor, porém este vencimento não será fixo, podendo ser alterado.

52. Cadastrar categorias de estabelecimentos que serão realizados as leituras, como residencial, comercial, industrial e tarifa social.

53. Realizar a inclusão da taxa utilizada para cada categoria, valor da água dependendo da faixa que se encontra o estabelecimento, porcentagem de valor cobrado para esgoto e tratamento.

54. Cadastrar as categorias e valores necessários para realização de simulação de cálculo.

55. Realizar o cadastro das localidades utilizadas no sistema contendo no mínimo os logradouros, bairros, prefixos, distritos e municípios.

56. Realizar o cadastro de lacres contendo no mínimo os seguintes campos: Número, data, fabricante e descrição.

57. Vincular o lacre a um departamento ou funcionário.

58. Realizar rotina para cadastro de lacres em lote.

59. Possuir o cadastro de hidrômetro contendo no mínimo os seguintes campos: Diâmetro, marca, número, data da instalação, vazão.

60. Realizar rotina para cadastro de hidrômetros em lote.
Possibilitar a visualização do histórico de trocas e aferição de hidrômetro.

61. Realizar o cadastro dos setores de uma cidade para facilitar a organização e aferição das residências.

62. Realizar o cadastro de rotas para efetivar a coleta de leituras, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, ruas pertencentes, previsão para leitura e demonstrar o total de ligações desta rota.

63. Gerar a visualização das rotas cadastradas, para notificação de corte e a realização propriamente do corte.
64. Realizar o cadastro dos grupos que uma ligação pode pertencer inserindo esta informação no cadastro de ligações.
65. Cadastrar contribuintes contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, R.G., natureza, C.P.F. / C.N.P.J., nome fantasia, situação, data de nascimento, estabelecido, data do cadastro, endereço (Residencial, correspondência), nome do pai e da mãe e demonstrar vínculos com cadastro de ligação.
66. Gerar a visualização das notificações relacionadas ao contribuinte.
67. Realizar o cadastro de logradouro a partir do cadastro de contribuinte.
68. Realizar o cadastro de bairro a partir do cadastro de contribuinte.
69. Cadastrar ligações de água e esgoto ligado em um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os seguintes campos: Código do contribuinte, proprietário, zona, tipo de imóvel e endereço.
70. Informar se a ligação possui rede de água e esgoto.
71. Vincular tipos de contribuintes no cadastro da ligação como por exemplo: Herdeiros, fiador, sendo que esses tipos possuem um cadastro.
72. Visualizar a rota e o setor que uma ligação pertence.
73. Visualizar o hidrômetro de uma determinada ligação.
74. Visualização do histórico de corte, leituras e notificações de uma ligação.
75. Visualização dos débitos a partir do cadastro de ligação.
76. Visualização geográfica da ligação a partir do seu endereço.
77. Realizar o cadastro de funcionários contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, cargo, imagem da assinatura e número de documento.
78. Cadastrar as agências bancárias que sejam conveniadas para recebimentos dos boletos emitidos, contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, endereço, agência, convênios e tipo de convênio, este por sua vez pode conter os valores FEBRABAN, ficha de compensação ou protesto.
79. Cadastrar ocorrências relacionadas à leitura, hidrômetro e solicitação de serviço, contendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, tipo da ação, tipo de documento (Se cria solicitação de serviço automaticamente) e observação.
80. Cadastrar plano de contas, receitas e tributos do município e ainda possuir rotina para espelhar plano de contas de registros anteriores agilizando assim o seu cadastramento.
81. Realizar o espelho do plano de contas do novo exercício.
82. Cadastrar os tipos de lançamentos, contendo no mínimo a descrição do lançamento, abreviatura, tipo de valor, situação (Débito ou crédito), tipo de lançamento e se utiliza receitas para rateio.
83. Vincular fichas contábeis para um tipo de receita de acordo com o exercício.
84. Realizar o cadastro de tributos vinculando as receitas a ele agregadas, informando a característica de lançamento (Anual, mensal, esporádico).

85. Cadastrar as leis necessárias referente ao abastecimento de água e esgoto, contendo no mínimo a descrição, número da lei, ano, data de publicação e observação.

86. Cadastrar departamentos, visualizando todos os departamentos criados e todos os usuários do sistema, vinculando os usuários aos departamentos, dando permissão ou não de: Finalizar, alterar e tramitar solicitação de serviço.

87. Cadastrar os serviços que são realizados pelo órgão de controle de água e esgoto, contendo no mínimo a descrição do serviço, grupo e departamento que possui vínculo com o serviço.

88. Parametrizar no cadastro do serviço a cobrança ou não de material após finalizar uma solicitação de serviço.

89. Cadastrar unidades de medida para ser utilizado no cadastro de materiais, inserindo a descrição e a sigla.

90. Cadastrar veículos de terceiro ou próprio, contendo no mínimo a descrição do veículo e placa, sendo utilizado na solicitação de serviço informando qual veículo foi utilizado para executar o serviço.

91. Cadastrar equipamentos, contendo no mínimo a descrição do equipamento, marca, data da aquisição e número de série.

92. Cadastrar materiais para utilizar nos serviços a serem executados, contendo no mínimo o código, descrição, unidade, data inicial do valor e valor do material.

93. Realizar o cadastro de motivos para serem utilizados no encerramento de uma solicitação de serviço ou para cadastrar um chamado.

94. Realizar o cadastro de equipes de serviços e ter a opção de realizar o vínculo da equipe na solicitação de serviço.

95. Inserir características diversas parametrizadas na solicitação de serviço.

96. Realizar o cadastro de situações relacionadas ao corte, ou seja, as diferentes formas de cortes que poderão ser empregadas.

97. Cadastrar terreno contendo no mínimo o nome do contribuinte responsável, localidade (Quadra, lote), tamanho (Testada, área), endereço local e de correspondência.

98. Inserir observações no cadastro de terreno como informações complementares.

99. Visualizar histórico de notificações de um terreno.

100. Informar características do terreno como a presença de calçada, muro e se o mesmo está ativo ou não.

101. Realizar o cadastro de croqui para facilitar a localização e informação de um determinado estabelecimento, contendo no mínimo os logradouros que cercam a quadra, número da residência, quadra, lote, proprietário e solicitante.

102. Realizar a impressão do croqui de forma gráfica com as posições das ruas e o local do estabelecimento ressaltado com cor diferenciada.

103. Realizar o cadastro de chamados, contendo no mínimo a ligação correspondente, usuário, proprietário, endereço completo, motivo do chamado, origem (E-mail ou telefone), observação e permitir gerar solicitações de serviços a partir do chamado.

104. Cadastrar campanhas, contendo no mínimo lei vigente, vigência da campanha, receitas vinculadas a campanha e campo texto para inserir observações.
105. Realizar de forma automática as importações de leituras.
106. Realizar de forma automática as importações de serviços on-line.
107. Cadastrar características e vinculá-las no cadastro de ligações.

Consultas

108. Simular cálculo de água demonstrando o valor a ser cobrando para um determinado contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação e o consumo, ter a opção de se alterar a categoria / economia da ligação para realizar a simulação.
109. Demonstrar na simulação de cálculo os dados do contribuinte, valor gasto de água, esgoto, total geral e a qual categoria o mesmo pertence.
110. Consultar débitos que estão abertos do contribuinte, podendo estar vencido, dívida ativa, em processo de ajuizamento ou ajuizado.
111. Visualizar na consulta de débitos: referência, vencimento, valor principal, correção, multa, juros e total.
112. Visualizar os originais de um parcelamento na consulta de débitos ao selecionar a parcela do parcelamento, demonstrando ainda uma coluna "Valor do abatimento" e ainda ter a possibilidade de retornar o parcelamento sem a necessidade de fechar a tela.
113. Realizar na consulta débito o parcelamento da dívida a rotina de retornar o parcelamento, gerar D.A.M. / Carnê e gerar extrato do débito.
114. Consultar todos os débitos que foram cancelados de um contribuinte.
115. Demonstrar na consulta de débitos os cancelados o mês, ano, lançamento, valor, juros, multas, data do cancelamento, parcelas e qual usuário do sistema que realizou o cancelamento.
116. Consultar todos os pagamentos efetuados pelo contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação.
117. Demonstrar na consulta de pagamentos o número da arrecadação, mês, ano, parcela, data de vencimento, valor original, correção, multas, juros, banco que foi realizado pagamento, lote e linha.
118. Demonstrar na consulta de pagamentos as receitas vinculadas a arrecadação e as receitas que foram contabilizadas o pagamento.
119. Diferenciar por cores os pagamentos na consulta de pagamentos, diferenciando quando recebido a maior, menor, duplicidade e indevido.
120. Visualizar na consulta de parcelamentos, os débitos parcelados em aberto, parcelas pagas, canceladas, lançamentos originais e originais estornados.
121. Consultar os lançamentos diversos realizados para um contribuinte, contendo no mínimo o código da ligação, referência do lançamento, receita, valor, parcela, lançamento, observação e qual usuário realizou o lançamento.

122. Diferenciar com esquema de cores os lançamentos diversos em aberto, lançados, vencidos e cancelados.

123. Consultar os arquivos de retorno do débito automático, podendo realizar a pesquisa pela data do arquivo, nome, tipo de arquivo e ligação.

124. Visualizar na consulta de leituras o endereço completo, hidrômetro, ligação, data da leitura, consumo médio, rota, código e nome do leiturista, informações sobre a coleta, crítica, movimentação do hidrômetro, próxima leitura, fotos tiradas da leitura e usuário que lançou a leitura no sistema.

125. Demonstrar meio de acesso rápido de todas as operações relacionadas ao contribuinte e ligação em uma só tela.

126. Consultar as notificações de corte geradas, contendo no mínimo o número da notificação, demonstrando os dados da ligação e do débito vinculado a esta notificação.

127. Possuir tela de atendimento ao contribuinte, nesta tela o usuário do sistema tem acesso rápido a várias funcionalidades do sistema facilitando e agilizando o atendimento ao contribuinte como por exemplo atalhos para consultas de débitos, contribuintes, leituras, ligação, parcelamento, processo jurídico, solicitação de serviços, prazo, restrição, lançamentos diversos, transferências de nomes, retorno do débito automático, movimentação de leitura e simulação de cálculo.

128. Visualizar as situações de corte e religação para uma ligação específica, contendo no mínimo o número da ligação, data do corte, agente que efetuou o corte, tipo de corte.

129. Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar parcelamentos com "X" parcelas vencidas (Podendo parametrizar essa quantidade na lei de parcelamento) e que essa mesma rotina possua opção para retornar esses parcelamentos de forma individual ou em lote.

130. Visualizar rotina de notificação com gráfico quantitativo onde seja possível analisar a validade para aferição de um hidrômetro, permitindo parametrizar essa quantidade em meses e que essa mesma rotina possua opção para gerar uma solicitação de serviço de forma individual ou em lote para um serviço que também será parametrizado.

Débitos

131. Possuir rotina para execução de peticionamento podendo ser eletrônico via web service ou via arquivos.

132. Inserir e pesquisar processos jurídicos derivados de dívidas não pagas.

133. Visualizar os detalhes de um lançamento realizado, contendo no mínimo número do lançamento, mês, ano, data de lançamento, imposto e valor.

134. Consultar a conta visualizando as receitas e consumo de um determinado lançamento.

135. Realizar a exclusão de uma receita do lançamento e gerar uma nova guia de recolhimento.
136. Realizar a alteração da correção aplicada para atualização monetária de uma parcela de um parcelamento.
137. Visualização das certidões presentes no livro e visualizar quantas parcelas existem para cada certidão.
138. Inscrever contribuintes em dívida ativa em lote, contendo no mínimo o código da ligação inicial e final, tributo inicial e final, vencimento inicial e final, valor inicia e final, qual livro será inserido estas inscrições, inscrevendo vários débitos de uma vez em dívida ativa.
139. Ajuizar diversos débitos em lote, contendo no mínimo o código de ligação inicial e final, setor inicial e final, vencimento inicial e final e valor inicial e final.
140. Realizar usar as mesmas condições para ajuizar um débito para retirar os mesmos do estado de ajuizado.
141. Prescrever ou cancelar débitos em lote, baseado em lei vigente.
142. Realizar a importação dos arquivos de retorno de ajuizamento, atualizando os processos de cada contribuinte automaticamente.
143. Possuir rotina de geração de arquivos para cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivos ou on-line.
144. Possuir rotina de geração de arquivos para baixa de cobrança registrada (Ficha de compensação) via arquivo de texto.
145. Possuir rotina de baixa de arquivos bancários nos padrões FEBRABAN ou ficha de compensação (Com ou sem registro) de forma manual ou automática (On-line).
146. Permitir a geração e envio do PIX de forma estática ou dinâmica, sendo que o envio poderá ser via arquivo te texto ou online para arrecadações do tipo FEBRABAN ou Ficha de Compensação e ainda gravar o PIX nas arrecadações e relatórios gerados pelo sistema de acordo com a especificação do convênio bancário.
147. Parametrizar a natureza e inscrição no código de barras padrão FEBRABAN.
148. Demonstrar ao ser realizada a baixa automática a visualização das arrecadações pertencentes ao lote importado, contas e inconsistências de arrecadações.
149. Confirmada a baixa (Automática e manual) realizar a contabilização do lote e através de relatórios envie as informações do recebimento para análise contábil.
150. Realizar na contabilização a visualização dos dados do lote, sendo possível reabrir o lote ou alterar a data do seu crédito.
151. Cadastrar as melhorias realizadas na cidade, contendo no mínimo os dados do edital referente a melhoria, possibilitando vincular os imóveis que são abrangidos pela melhoria.
152. Realizar a prorrogação de vencimentos de débitos, contendo no mínimo o mês de referência e a faixa de número de ligação, informando a nova data de vencimento.
153. Enviar as contas calculadas na referência atual por e-mail evitando assim gasto de impressão e o uso de papel.

154. Realizar rotina para geração da cobrança amigável, sendo possível realizar o filtro contendo no mínimo os seguintes campos: Natureza (Ligação, terreno ou contribuinte), inscrição inicial e final, referência inicial e final, vencimento inicial e final, tipos de débitos (Lançamentos, parcelamentos ou ambos), valor inicial e final, data inicial e final do processo jurídico, se irá gerar ou não arrecadação, tipos de débitos (Exercício, dívida ativa, ajuizados ou todos).

155. Além da rotina de geração da cobrança amigável, o sistema deverá permitir a vinculação e visualização dessas informações diretamente histórico do cadastro da ligação.

Movimentos

156. Realizar a digitação de forma manual a leitura de um estabelecimento, contendo no mínimo o nome do leiturista, ligação, as eventuais ocorrências e o valor da leitura atual, permitindo já visualizar a leitura do mês anterior.

157. Realizar a importação de arquivo texto gerado pelos leitores manuais, assim lançando de forma automática as leituras.

158. Realizar a exportação das rotas de leituras que serão importadas pelos leitores manuais.

159. Realizar a conferência das leituras importadas ou digitadas para verificação de críticas ou outras informações que possam não permitir o lançamento da conta.

160. Visualizar as leituras realizadas de várias competências, contendo no mínimo o código da ligação.

161. Demonstrar o lançamento de serviços que serão realizados para os contribuintes, contendo no mínimo a ligação que será feito o serviço, qual serviço e endereço.

162. Realizar lançamentos de valores a serem cobrados referentes aos serviços realizados, podendo inclusive parcelar.

163. Registrar os materiais, equipamentos, veículos e trabalhadores que foram utilizados para realização de serviço.

164. Registrar o serviço real que foi executado em uma solicitação de serviço, sendo que se for trocado o hidrômetro para um novo o sistema terá que atualizar automaticamente o cadastro de hidrômetro e ligação.

165. Criar solicitação de serviço em lote informando o serviço que será realizado e o solicitante.

166. Inserir as imagens de um serviço executado.

167. Realizar a finalização de uma solicitação de serviço contendo no mínimo o motivo da finalização.

168. Realizar a liberação de solicitação de serviço de forma manual ou automática.

169. Realizar o envio de uma solicitação de serviço para outros departamentos.

170. Visualizar de forma rápida a partir da tela de solicitação de serviços, quantos serviços em aberto existem para o logradouro informado.

171. Realizar lançamentos diversos para uma ligação, podendo inserir qualquer tipo de receita, informando inclusive a quantidade de parcelas que este lançamento poderá ter.
172. Realizar a transferência de crédito para um débito.
173. Realizar a tramitação de solicitações de serviço de forma individual ou em lote.
174. Realizar notificações diversas para as naturezas: Contribuinte, ligação ou terreno.
175. Lançar auto de infração caso for encontrado alguma irregularidade em terreno ou ligação.
176. Realizar o cálculo da conta de água baseado na leitura de determinada competência, informando no mínimo o período, vencimento e ligação.
177. Realizar o recalculo de uma conta de água que já tenha sido calculada.
178. Realizar simulação de cálculo para visualização de valores antes de efetuar a geração da conta.
179. Realizar a geração de guia de recolhimento, gerando um débito a ser pago pelo contribuinte, informando no mínimo ligação, natureza, mês, ano, vencimento, receita e valor.
180. Demonstrar emissão das contas depois de realizado o cálculo, podendo inclusive imprimi-las.
181. Demonstrar funcionalidade de emissão de conta digital, evitando assim a impressão de conta.
182. Realizar emissão de contas por ligação, setor, banco, rota ou grupo.
183. Realizar geração de arquivo para débito automático de um determinado banco.
184. Conceder prazo para pagamento de uma conta informando a ligação, requerente e qual a data de prazo.
185. Gerar restrição para um determinado contribuinte, podendo restringir ação de inserir o prazo de pagamento ou realizar o corte da água.
186. Parametrizar quais usuários terão acesso para realizar inclusão de prazo ou restrição.
187. Gerar notificação de corte para os contribuintes informando no mínimo o intervalo de data de débitos vencidos, data para notificação e qual o tipo de corte que será realizado.
188. Registrar o retorno da notificação informando se a mesma foi entregue ou não, caso não seja informar o motivo de não ser entregue.
189. Consultar os cortes gerados possibilitando visualizar os funcionários que saíram para realizar o corte e quais as ligações cortadas, informando no mínimo o código da notificação.
190. Realizar transferência de um determinado contribuinte para uma ligação existente.
191. Realizar rotina de protesto de débitos em cartório.
192. Realizar cálculo automático do honorário e vincular o mesmo no parcelamento.
193. Trocar o usuário e ou proprietário dos lançamentos ou parcelamentos de forma individual ou em lote, para casos em que houve troca de proprietário do imóvel.

194. Realizar o envio de contas digitais. Através dela será possível enviar as contas por e-mail evitando assim impressão em papel.

195. Realizar a manutenção das receitas lançadas em contas, tendo a opção para remover uma ou várias receitas e até mesmo realizar o lançamento de uma guia de recolhimento caso necessário.

Qualidade da Água

196. Cadastrar as estações de tratamento, incluindo no mínimo o código, nome da estação e quais setores ou bairros que esta estação abastece.

197. Cadastrar os parâmetros de qualidade da água inserindo no mínimo o código, descrição, valor mínimo e máximo (Presente na água) e unidade de medida.

198. Realizar cadastro de análise de água diariamente ou mensalmente, inserindo no mínimo o mês, ano, qual estação de tratamento foi analisada e dia da análise.

199. Realizar na análise diária a visualização dos parâmetros de controle cadastrados, permitindo informar os valores analisados da água.

200. Visualizar a identificação dos parâmetros que não atendem a conformidade.

201. Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água das estações de tratamento.

202. Realizar a inclusão de tempo em tempo dos parâmetros da análise da água em endereços distribuídos na cidade.

203. Demonstrar as análises coletadas nas estações de tratamento e endereços de forma consolidada.

204. Cadastrar etapas de tratamento, produtos e ainda possuir o controle de suas entradas, lançamentos e estoque e ainda permitir a conversão de unidades de entrada dos produtos.

Exportação de Arquivos

205. Exportar arquivos do tipo texto de acordo com os leiautes cadastrados.

Relatórios

206. Permitir gerar relatórios de todos os módulos do sistema.

207. Permitir enviar relatório por e-mail, no mínimo, nos seguintes formatos: .xls, .xlsm, .xlsx .csv e .pdf.

208. Permitir exportar relatórios para download, no mínimo, nos seguintes formatos: .xls, .xlsm, .xlsx .csv e .pdf.

209. Possuir rotina de relatórios gerencias onde o usuário pode parametrizar colunas, tipos de filtros, unidade gestora, períodos, tipo de visão sendo analítica ou sintética antes de emitir o relatório.

210. Possuir visões gerenciais pré-definidas pelo sistema.

211. Permitir gerar informações para o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), conforme leiaute disponibilizado pela instituição.
212. Permitir gerar informações para o SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano).
213. Permitir a emissão do relatório anual conforme disposto no Art. 5º, inciso II, do Decreto Federal nº 5.440/05, ao qual estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento público e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

Utilitários

214. Cadastrar os usuários do sistema assim como o seu perfil de acesso a telas e campos e quando necessário alterar a senha.
215. Enviar mensagens para outros usuários do sistema.
216. Visualizar todas as ações realizadas no sistema e qual os usuários que realizaram.
217. Possibilitar o envio de e-mail ou SMS de rotinas especificas com informações do sistema.

Documentos

218. Realizar rotina para agendar a geração de documentos, informando no mínimo data de lançamento, data de execução, hora da execução.
219. Permitir ao agendar um documento informar os parâmetros que serão utilizados para gerar o documento para as ligações ou contribuintes informados.
220. Vincular qual o relatório cadastrado que será executado para a geração do documento.

Módulo web

221. Consultar débitos.
222. Consultar os dados cadastrais.
223. Consultar leitura.
224. Emitir declaração anual de débitos.
225. Emitir relatórios de arrecadação com PIX.
226. Realizar simulação de consumo.
227. Realizar uma solicitação serviços.
228. Emitir certidão de débitos.
229. Realizar autenticação de documentos.
230. Cadastrar lista de tópicos.
231. Simular parcelamento.
232. Emissão do relatório da qualidade da água.

233. Listar as solicitações de serviços que serão realizadas no dia.

Módulo web – Totem

234. Consultar débitos.
235. Emitir certidão de débitos.
236. Cadastrar lista de tópicos.
237. Emissão do relatório da qualidade da água.

Peticionamento eletrônico – São Paulo (e-SAJ)

238. Possuir integração com o tribunal de justiça para execução e acompanhamento de peticionamento eletrônico via web servisse (e-SAJ).
239. Cadastrar informações da autarquia como endereço, brasão e outros para que os mesmos possam ser utilizados na tramitação de documentos.
240. Cadastrar informações dos procuradores como O.A.B., assinatura digital entre outras.
241. Mantém o cadastro de pessoas que já passaram por algum peticionamento, aproveitando assim os dados de um processo para outro.
242. Possuir um acervo padrão de petições diversas, vinculando tais petições aos tipos ideais fornecidos pelo tribunal.
243. Permitir cadastrar documentos obrigatórios para serem vinculados a petição inicial ou intermediária.
244. Possuir uma rotina parametrizável em que ao ajuizar os débitos, são criados de forma automática a petição inicial para os procuradores e caso o município possua vários procuradores o sistema irá distribuí-los de forma uniforme.
245. Permitir a execução e envio de petições iniciais e intermediárias em lote ou individuas com diversos exercícios.
246. Permitir acompanhar passo a passo o andamento do processo em detalhes, sabendo exatamente a sua sequência de tramitação, podendo ainda visualizar os documentos anexados ao processo ou ainda permitir anexar mais documentos.
247. Permitir realizar consultas on-line do processo, facilitando assim a busca de informações como: Foro, Vara, Instância, Data da distribuição entre outros.

LEITURA DE HIDRÔMETROS

Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):

1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;

2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;
4. Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;
5. A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
6. A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agência Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.
7. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
8. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
9. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
10. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
11. Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
12. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
13. Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
14. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
15. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos à leitura, cálculo e impressão da fatura;
16. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
17. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
18. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
19. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
20. Possuir relatórios operacionais de:

a. Log
b. Estatística;
c. Faturamento;

d. Alerta de clientes;
e. Clientes não visitados;
f. Faturas retidas por valor;
21. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
22. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
23. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
24. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
25. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
26. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
27. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
28. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
29. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
30. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
31. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
32. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
33. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
34. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
35. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
37. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
38. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
39. Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
40. Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:
a) Nome do Titular
b) CPF
c) RG
d) Endereço
e) Número do Moradores
f) Telefone para contato
g) Número do Hidrômetro
h) Número de Economias

i) Categoria

41. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
42. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
43. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
44. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
45. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
46. Possuir relatórios gerenciais de:
a. Consumidores por ocorrência;
b. Faturamento;
c. Leituras não efetuadas;
d. Resumo de ocorrências por leiturista;
e. Resumo quantitativo de leituras;
47. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
48. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
49. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
50. Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
51. Possuir rotinas de repasse;
52. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
53. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
a. Controle de produtividade;
b. Rastreamento em tempo real;
c. Monitoramento em tempo real;
d. Status e progresso de carga;
54. Central de chat com os leituristas;
55. Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);
56. Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.
57. Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.
58. Para a cobrança serão utilizadas as categorias residencial, comercial, industrial e pública cadastradas no serviço de água.
59. A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive

para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

60. Permitir a visualização dos dados de logs de alarmes e de leitura por telemetria do concentrador estabelecendo comunicação via bluetooth e API (com o concentrador de telemetria);

61. Possuir recurso de gestão de backup e guarda personalizado a critério da CONTRATANTE.

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

62. Compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;

63. Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;

64. Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

65. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

66. Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;

67. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

68. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

a) Quantidade de leituras;
b) Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
c) Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
d) Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
e) Quantidade de faturas impressas e percentual;
f) Quantidade de faturas retidas;
g) Quantidade de vias impressas;
h) Tempo total de leitura;
i) Tempo médio de leitura;
j) Maior tempo de Leitura;
k) Menor tempo de leitura;
l) Hora da primeira leitura;
m) Hora da última leitura;
n) Quantidade de comunicados de débitos impressos;
o) Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
p) Quantidade de comunicados alternativos impressos;
q) Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
r) Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
s) Quantidade de extratos de débitos impressos;

69. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

70. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
71. Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
72. Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;
73. Possuir consulta de consumidores por:
74. Rua
75. Número
76. Hidrômetro
77. Rota
78. Matricula
79. Código do cliente
80. Grade
81. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
82. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
83. Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
84. Possuir controle de ocorrências múltiplas;
85. Possibilidade de utilização de até 03 (três) leituristas em campo de forma simultânea.
86. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
87. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
88. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
89. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
90. Possuir consulta de endereços não visitados;
91. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
92. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
93. Possuir controle de log das seguintes operações:

a) Exportação
b) Leitura efetuada
c) Emissão de fatura
d) Cancelamento leitura
e) Reemissão de fatura
f) Desabilita impressão
g) Habilita impressão
h) Restauração cartão
i) Eliminação leituras
j) Leitura proporcional
k) Versão PC/coletor
l) Leitura digitada
m) Desabilitar Impressão do cliente
n) Alteração de parâmetros
o) Cálculo sem impressão

p) Lançamento de Ocorrência
q) Fatura retida por valor
r) Exclusão automática de leituras
s) Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
t) Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo

94. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

95. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

96. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

97. Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

98. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

99. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

100. Permitir atualizar a versão do software de forma online;

101. Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;

102. Navegação para primeiro e último cliente da rota;

103. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;

104. Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;

105. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

106. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

107. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

108. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

109. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;

110. Possuir recurso de transmissão online de leituras;

111. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

112. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e

enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

113. Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;

114. As faturas com isenção, ou quando o valor da taxa é zerado, não deve ser impresso nenhuma informação na fatura;

115. Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria (rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);

116. Permitir a leitura por telemetria de concentradores através de comunicação via bluetooth e API;

117. Receber de forma automática alarmes do hidrômetro através de concentradores via comunicação bluetooth e API;

118. Possuir rotina de coleta de leitura de hidrômetro mestre e ligação dependente de água quente e água fria, realizando o respectivo cálculo e impressão das faturas;

119. Permitir a leitura de uma Unidade Consumidora que tenha dois hidrômetros, sendo água quente e água fria, realizando o cálculo e imprimindo uma única fatura;

120. Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;

121. Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante;

ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE

Gerenciador Web (automação de ordens de serviço):

1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
4. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
5. Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;
6. Permitir parametrização geral da parte operacional de:
7. Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;
8. Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
9. Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS’s;
10. Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;

11. Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
12. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
13. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
14. Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
15. Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
16. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);
17. Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
18. Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);
19. Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como:
Nome;
Senha;
Modelo do Equipamento;
Agente responsável;
Membros da equipe;
Telefone celular;
Modo de deslocamento;
Modelo de Impressora;
Formulário de impressão;
Turno;
20. Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;
21. Permitir a inativação de equipes;
22. Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
Descrição;
Valor;
Classificação;
Complemento;
23. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
24. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
25. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
26. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
27. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;

28. Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
Descrição;
Valor;
Tipo de Serviço;
Impressão de comunicados;
Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
Possuir cadastro de equipamentos;
Possuir cadastro de tipo de corte;
Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:

29. Informações da Ordem de Serviço:
Mês;
Ano;
Grupo;
Código;
Data de abertura;
Hora de abertura;
Prioritária ou não;
Nome do usuário;
Telefone;
Código da ligação;
Hidrômetro instalado;
Logradouro;
Número;
Complemento;
Bairro;
Localidade;
Última leitura;
Data última leitura;
Situação;
Serviço solicitado;
Existe foto capturada;
Observações sobre o Serviço a ser executado;
Informações adicionais sobre o Serviço;
Dados do requerimento;
Informações da Ligação:
Número de Economias;
Categoria;
Localização do imóvel;
Ponto de referência;
Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa);

Mapa cadastral;
Histórico de consumo;
Fotos capturadas;
Assinaturas digitais capturadas;
Informações da execução da Ordem de Serviço:
Serviço executado no local;
Equipe de Serviço;
Status do Serviço;
Execução;
Motivo de impedimento;
Data da visita;
Hora inicial de execução;
Hora final de execução;
Tipo de corte;
Tipo de corte 2;
Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão);
Retornar para nova tentativa de execução;
Consumidor ausente;
Serviço procedente;
Status do sistema;
Observações;
Número de Economias;
Dados do hidrômetro;
Hidrômetro alterado;
Leit. atual do HD antigo;
Hidrômetro novo;
Leit. atual HD novo;
Consumo mínimo;
Consumo máximo;
Lacre antigo;
Lacre novo;
Classificação HD antigo;
Classificação HD novo;

30. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;

31. Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:
Dados de Ramal
Localização
Lado
Distância
Profundidade
Diâmetro
Material
Conservação

Pavimentação
Dados da Rede
Lado
Localização
Distância
Profundidade
Diâmetro
Material
Conservação
Pavimentação
Pressão da água

32. Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
33. Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
34. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
35. Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;
36. Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
37. Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
38. Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;
39. Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;
40. Massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;
41. Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
42. Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
43. Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
44. Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros:
Equipe
Grupo de Serviço
Data de Execução
Exibir no mapa informações como:
Equipe
Ordem de Execução
Código da Ordem de Serviço
Status da Ordem de Serviço
Serviço Executado
Data e Hora da Execução

45. Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, logradouro);

46. Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Ultimo Serviço;

47. Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;

48. Relatórios de:
Análise de geral de grupos e Serviços em campo;
Motivos de impedimento;
Serviços não executados;
Execução de Serviços;
Quilometragem de veículos;
Quantitativo de Serviços por grupo;
Quantitativo de Serviços por equipe;

49. Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;

50. Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:
Código da Ordem de Serviço
Serviço
Bairro
Data e hora da solicitação do Serviço
Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo
Data e hora de início da execução do Serviço
Data e hora do final da execução do Serviço
Tempo total de execução
Tempo total de paralisação, quando houver
Tempo total de atendimento do Serviço

51. Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;

52. Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;

53. Possuir cadastro de maquinário;

54. Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.

55. Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo:
Equipe
Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe
Quantidade de Ordens de Serviço executadas
Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto).

Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço, Status do Sistema e Status da execução.

56. Dashboard para controle de equipes, possibilitando acompanhamento de execução, recebimento e desempenho das ordens de Serviço em tempo real.
57. Possibilitar controle de acesso por menu e perfil.
58. Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.
59. Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);
60. Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe está mais próxima da solicitação.
61. Possibilidade de distribuir O. S's via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.
62. Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.
63. Tela de Crítica de O.S;
64. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O. S's prioritárias.

Especificação Módulo Mobile

65. Compatível com o sistema operacional Android 11.0 ou superior;
66. Compatível com resolução de tela 1040 x 1280 (WVGA) ou proporcional;
67. Controle de usuário e senha para acesso;
68. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
69. Visualização de grade de Serviços;
70. Recurso de mudança de ordem da rota;
71. Visualização de informações detalhadas das Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução:
Nome do usuário
Serviço a ser executado
Código da ligação
Telefone
Data de abertura
Hora de Abertura
Nome do Requerente
Telefone do Requerente
Número e quantidade de economias
Informações adicionais do Serviço
Histórico de consumo

Histórico de débitos
Ponto de referência

72. Estatística de Serviços com as seguintes informações:
Quantidade de Serviços executados;
Quantidade de Serviços não executados;
Quantidade de Serviços com impedimento;
Quantidade de Serviços pendentes de envio online;
Tempo total de trabalho;
Tempo médio por ordem de Serviço;
Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço;
Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;

73. Possibilitar captura de foto avulsa;

74. Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.

75. Recurso de exigir foto antes do início da execução;

76. Visualização de fotos;

77. Captura de fotos do Serviço executado;

78. Possibilidade de utilização de até 03 Equipes em campo.

79. Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

80. Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;

81. Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;

82. Recurso de questionário customizável de vistoria;

83. Recurso de classificação de ordens de Serviço;

84. Recurso de exame predial;

85. Possuir tela de itinerário auxiliar

86. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;

87. Possuir recurso para captura de assinatura;

88. Permitir troca de agente em campo;

89. Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;

90. Recurso de solicitação de Serviço;

91. Possibilitar visualização de anexos;

92. Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;

93. Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;

94. Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;

95. Recurso de transmissão online de Serviços;
96. Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.
97. Recurso de atualização online;
98. Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro.

Nota: O Processo de Prova de Conceito deverá será realizado presencialmente compreendendo de segundas às sextas-feiras das 08h as 16h na Unidade Administrativa do DAE – Americana localizado a Rua dos Estudantes, 333 – Cordenonsi – Americana – SP

PROCESSO N.º 738/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/26

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA E A EMPRESA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM. OS SISTEMAS ABRANGEM A GESTÃO DO SANEAMENTO, LEITURA DE HIDRÔMETROS, ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE, ENTRE OUTROS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes nº 333, Bairro Cordenonsi, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr.**, RG/SSP/SP nº e CPF nº, doravante denominado **DAE**.

CONTRATADA:, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de/SP, CEP:, com CNPJ nº, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr.**, RG nº, CPF nº

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/26, constante do processo administrativo protocolizado sob nº. 738/25, conforme termo de referência e proposta oferecida à mencionada licitação e do respectivo edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem. Os sistemas abrangem a Gestão do Saneamento, Leitura de Hidrômetros, Ordens de Serviço On-Line, entre outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta da **CONTRATADA** e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SISTEMAS PREVISTOS

2.1. Módulo de Gestão do Saneamento;

2.2. Módulo de Leitura em Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas;

2.3. Módulo Ordens de Serviço On-Line;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item ficará condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições contratuais permanecem vantajosas para o **DAE,** sendo facultada a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Portaria nº 1.318/25.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedado ao contratado transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, bem como subcontratar qualquer das atividades objeto do

presente ajuste, exceto os serviços de Data Center, cuja subcontratação é permitida por não se tratar de atividade de maior relevância técnica para os fins deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. DO PREÇO

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	
SISTEMAS	**VALOR (PARCELA ÚNICA)**
Gestão do Saneamento	**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$**
Ordens de Serviço On-Line	**R$**
Valor Total Implantação	**R$**

SERVIÇOS DE TREINAMENTO	
SISTEMAS	**VALOR (PARCELA ÚNICA)**
Gestão do Saneamento	**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas	**R$**
Ordens de Serviço On-Line	**R$**
Valor Total Implantação	**R$**

SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		
SISTEMAS	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 (Doze) MESES**
Gestão do Saneamento		**R$**
Leitura de Hidrômetros com Emissão Simultânea de Contas		**R$**
Ordens de Serviço On-Line		**R$**
Hospedagem em nuvem		
Suporte técnico presencial (híbrido)		
Valor Total Para 12 Meses		**R$**

VALOR TOTAL LOTE 1	**R$**

Subitem:

Descrição	**Quant. horas**	**Valor por hora**	**Valor total**

Treinamento ou retreinamento adicional: até 40 (quarenta) horas técnicas;	**40**		
Serviços de customização e/ou parametrização adicional dos sistemas: até 60 (sessenta) horas técnicas.	**60**		
	VALOR TOTAL GERAL		

6.1.1. O valor total do contrato é de R$ (.....).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3. Os serviços de migração e conversão de dados, implantação dos sistemas e capacitação de servidores, serão pagos em uma única parcela, após a conclusão da respectiva etapa.

6.1.4. O pagamento devido pela prestação dos serviços afetos à concessão da licença de uso será realizado mensalmente, mediante emissão, pela Contratada, e aceitação, pela Contratante, da Nota Fiscal emitida, e somente poderá incidir após a completa implantação e migração dos sistemas objetos da presente licitação, não cabendo, em hipótese alguma, a incidência de pagamentos devidos pela concessão e uso da licença concomitantemente com os serviços de implantação e migração de dados (ou seja, não haverá sobreposição desses parcelas).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela **CONTRATADA**, onde deverá obrigatoriamente constar os dados bancários na nota fiscal.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em estrita observância ao disposto no artigo 141º da Lei 14.133/21 (ordem cronológica).

6.3.1.1. Os serviços de migração e conversão de dados, implantação dos sistemas e capacitação de servidores, serão pagos em uma única parcela, após a conclusão da respectiva etapa.

6.3.1.2. O pagamento devido pela prestação dos serviços afetos à concessão da licença de uso será realizado mensalmente, mediante emissão, pela Contratada, e aceitação, pela Contratante, da Nota Fiscal emitida, e somente poderá incidir após a completa implantação e migração dos sistemas objetos da presente licitação, não cabendo, em hipótese alguma, a incidência de pagamentos devidos pela concessão e uso da licença concomitantemente com os serviços de implantação e migração de dados (ou seja, não haverá sobreposição desses parcelas).

6.3.2. No caso de atraso pelo **DAE,** os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição pelo gestor do contrato e autorização para a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no contrato.

6.4.2. O objeto será considerado aceito após a verificação, pela Fiscalização do Contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do Contrato, do Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

6.4.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

6.4.5.2. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA,** será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.5.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.5.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.5.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.4.5.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5.7. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Para os custos decorrentes do mercado os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DAE**, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **DAE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO DAE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **DAE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Portaria nº 1.318/25.

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA;**

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.1.11. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **DAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **DAE,** que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **DAE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.6. Paralisar, por determinação do **DAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.7. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **DAE**;

9.1.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD., bem como o Decreto Municipal nº 13.148/22.

10.2. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

10.3. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

11.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A Contratada deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, referente ao período de execução contratual, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no §1º do Artigo 96 da Lei Federal nº Lei 14.133/21**.**

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

12.3.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.4. No caso de fiança bancária, esta deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

12.5. A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços por parte da DAE de Americana.

12.6. Em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

12.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá autorizar o DAE de Americana a promover, perante a entidade responsável pelo levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa.

12.8. Verificada essa hipótese, e não rescindido o contrato, a contratada ficará obrigada a efetuar o reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, a **CONTRATADA** que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21).

13.2.4. Multa:

I - quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso II, cumulativamente a este.
II - quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:
a) aplicação de multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços; ou
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA,** observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.6. Os débitos da **CONTRATADA** para com o **DAE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da classificação da verba 3.3.90.40.00 e classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do **DAE** e na correspondente do exercício futuro**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão contratual será composta da seguinte maneira:

16.1.1. Gestora do Contrato: Lívia Guimarães Zeraik Cardoso - Superintendente Adjunta de Gestão.

16.1.2. Fiscais Técnicos: Lucia Camilo de Godoy - Diretora da Unidade Comercial e Vagner Martins de Araújo - Encarregado de T.I.

16.1.3. Fiscal Administrativo: Adriano Gianini Colombo - Chefe de Seção

16.2. O contrato será gerido pelo Gestor do Contrato, responsável por acompanhar a execução, garantir o cumprimento das condições pactuadas, verificar prazos e qualidade dos bens ou serviços, e propor ações corretivas quando necessário.

1.6.3. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do objeto, realizando inspeções e vistorias, verificando a qualidade e conformidade dos bens ou serviços, e tomando medidas para garantir o cumprimento de prazos e condições. Também analisará medições e comunicará qualquer irregularidade.

16.4. O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão comunicação constante com a **CONTRATADA**, garantindo respostas rápidas e ações corretivas, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **DAE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao **DAE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Americana, dede 2026.

_____	_____
.....	
DAE	**CONTRATADA**
TESTEMUNHAS: _____	_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*